



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

THAYNÁ CORREIA

**O TRABALHO INFANTIL RURAL NO
MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO:
sentidos e percepções das famílias agricultoras**

FLORIANÓPOLIS

2018

THAYNÁ CORREIA

**O TRABALHO INFANTIL RURAL NO
MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO:
sentidos e percepções das famílias agricultoras**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Andréa Márcia S. L. Fuchs.

FLORIANÓPOLIS

2018

THAYNÁ CORREIA

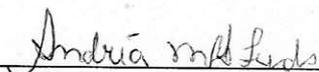
**O TRABALHO INFANTIL RURAL NO MUNICÍPIO DE RANCHO
QUEIMADO:**

sentidos e percepções das famílias agricultoras

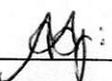
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs
Presidente



Profa. Aline Aparecida Justino
Departamento de Serviço Social — UFSC
1ª Examinadora



Ana Paula Andrade Schurhaus
Assistente Social
2ª Examinadora

FLORIANÓPOLIS

*Dedico este trabalho de conclusão de curso aos meus amados pais!
Mãe, seu cuidado e dedicação foram quem deu, em alguns momentos,
a esperança para seguir. Pai, sua presença significou segurança e
certeza de que não estou sozinha nesta caminhada.*

*Dedico também ao meu noivo, pessoa com quem amo partilhar a vida!
Pelo carinho e paciência e por sua capacidade de me trazer paz na
correria de cada semestre.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida e pelas bênçãos e fortalecimento nos momentos de angústia ao longo desta caminhada.

Aos meus amados pais, Maria de Lourdes e Carlos Henrique, por todo amor, incentivo e valores que fizeram de mim o que sou hoje. Obrigada, pai, por me proporcionar a oportunidade de me dedicar apenas aos estudos. Agradeço a você, minha amada mãe, por sempre acreditar no meu potencial mais do que eu mesma!

Ao meu amado noivo, Bruno Aurélio, por todo amor e carinho, compreensão e paciência comigo, e por todas as vezes que “madrugou”, preparou meu café e esperou comigo o ônibus.

À minha família, por me incentivar e me ajudar de diversas maneiras durante esta caminhada. E à família do meu noivo, que se tornou a minha segunda família, em especial à minha sogra, que, sempre que podia, preparava com tanto carinho o meu almoço pós-faculdade!

Agradeço ao meu amado e pequeno Pedro pela sua alegria, por ter despertado novamente o meu lado “criança”, que me fez ter mais entusiasmo e preocupação com a escolha deste tema!

Às minhas amigas — que são o maior presente que conquistei na UFSC — Ana, Andressa, Gabriela e Jéssica pela amizade, pelas palavras de incentivo e apoio, por estarem sempre ao meu lado nos bons e maus momentos.

A toda a equipe da Diretoria de Assistência Social de Rancho Queimado, em especial à minha supervisora de campo, Ana Paula Andrade Schurhuas, por todo conhecimento profissional que dividiu comigo, por tudo que me ensinou e por sempre estar disposta a me orientar, e que, no decorrer de três semestres, se tornou uma amiga querida! Sou eternamente grata! À assistente social Heloiza Voges Loch que, mesmo não sendo minha supervisora de estágio, sempre esteve presente compartilhando comigo o seu conhecimento com tanto carinho!

À minha querida orientadora, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs, meu sincero agradecimento por sua dedicação, pela excelente profissional que é, por sempre estar disposta a me orientar e por acreditar no meu potencial. Com certeza não poderia ter escolhido professora melhor!

Agradeço a todos os meus professores do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, onde pude aprender minha nova profissão com grandes mestres e

profissionais! Por toda dedicação, comprometimento e preocupação com nossa formação acadêmica!

Às dedicadas revisoras Raciolina Moreira e Tânia Alves pelo profissionalismo e comprometimento com a correção deste trabalho.

Enfim, a todos que, direta ou indiretamente, fazem parte desta história. Meu muito obrigada!

O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia a dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários.

Iamamoto (2001, p. 17)

RESUMO

O trabalho infantil é uma realidade mundial e, no Brasil, sua problematização e entrada na agenda pública brasileira iniciou-se com ênfase maior a partir da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), com a Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), que proíbe o trabalho infantil até os 16 anos de idade, salvo, na condição de aprendiz, de 14 até 16 anos (BRASIL, 1990). Muito embora seja proibido por lei, ainda é uma realidade da atualidade, tendo em vista que culturalmente as crianças e adolescentes, sobretudo no contexto familiar, foram quase sempre submetidas ao trabalho infantil, não sendo ele compreendido por seus familiares como algo ilegal, pois, em muitos casos, a participação de crianças e adolescentes favorece a sobrevivência da família. Além disso, o trabalho infantil é entendido por muitas famílias como uma espécie de “ortopedia social” para ocupar e afastar crianças e adolescentes de práticas ilícitas. Sendo assim, o elemento cultural é forte e presente nos dias de hoje. Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pretende analisar o significado e percepções atribuídos pelas famílias e pelas crianças e adolescentes que moram na área rural e que vivem da agricultura familiar sobre o trabalho infantil. Para tanto, realizamos uma pesquisa exploratória de abordagem qualitativa. Entre os procedimentos de coleta de dados primários, realizamos entrevistas semiestruturadas com quatro famílias agricultoras no município de Rancho Queimado cadastradas no Cadastro Único e um concurso de desenho e redações com estudantes de quatro escolas públicas no município, além de dados secundários sobre o trabalho infantil. Os resultados apontam que a percepção cultural das famílias sobre educar por meio do trabalho é presente no cotidiano privado das famílias entrevistadas, e que todas as mães das famílias entrevistadas vivenciaram o trabalho infantil em sua infância, trazendo esse entendimento numa carga cultural passada de geração em geração.

Palavras-chave: Trabalho infantil. Criança e adolescente. Direitos. Política Social. Agricultura familiar.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Perfil das participantes das entrevistas	29
QUADRO 2	Sobre o município de Rancho Queimado	32
QUADRO 3	Sobre a profissão dos pais dos entrevistados e sua transmissão do aprendizado da profissão para os filhos	41
QUADRO 4	Sobre a relação com o trabalho na vida das entrevistadas	42
QUADRO 5	Sobre o estudo e sua relação com o trabalho das entrevistadas	42
QUADRO 6	Percepção das entrevistadas sobre o trabalho infantil	43
QUADRO 7	O que pensam as entrevistadas sobre estudo e trabalho dos filhos	45

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	Fala com as crianças no colégio sobre o concurso	48
FIGURA 2	Desenho criança nº 1 da 1ª à 5ª série	48
FIGURA 3	Desenho criança nº 2 da 1ª à 5ª série	49
FIGURA 4	Desenho criança nº 3 da 1ª à 5ª série	49

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Trabalhadores de 5 a 17 anos nas cadeias produtivas	25
TABELA 2	Trabalhadores de 5 a 17 anos — os 5 piores estados	26
TABELA 3	Evolução populacional de 1991 a 2010 — Rancho Queimado, Santa Catarina e Brasil	29

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CECAD	Consultas, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CF	Constituição Federal
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CONAETI	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CTL	Consolidação das Leis do Trabalho
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
FNPETI	Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	TRABALHO INFANTIL: APROXIMAÇÕES À TEMÁTICA	18
2.1	Aspectos históricos e normativos sobre o trabalho infantil no Brasil	18
2.2	Trabalho infantil como violação de direitos	24
3	TRABALHO INFANTIL NA AGRICULTURA FAMILIAR: RESULTADOS E DISCUSSÃO	27
3.1	Percurso metodológico: na trilha do trabalho infantil	27
3.2	A agricultura familiar no município de Rancho Queimado: uma breve análise	29
3.3	O combate ao trabalho infantil e as respostas públicas da Diretoria de Assistência Social (DAS) de Rancho Queimado	33
3.4	A percepção das famílias sobre o trabalho infantil e estudo	39
3.5	O trabalho infantil na percepção das crianças e adolescentes em Rancho Queimado	47
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
	REFÊRENCIAS	56
	APÊNDICE A: FORMULÁRIO DE ENTREVISTA (FAMÍLIAS QUE VIVEM DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO)	63
	APÊNDICE B: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	65
	ANEXO A: PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	69
	ANEXO B: AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA	73

1 INTRODUÇÃO

O trabalho infantil, apesar de ganhar mais visibilidade na atualidade, não é um fenômeno novo. Na Idade Média as famílias encaminhavam seus filhos a casas de outras famílias para que aprendessem algum ofício. Historicamente o trabalho infantil foi visto como algo cultural, positivo — como se ensinar desde cedo um ofício às crianças tornasse-as bons cidadãos quando adultos —, e esse discurso se repete até a atualidade (ARIÉS, 1978).

O principal argumento que aborda o trabalho infantil apresentado pela literatura seria a condição de pobreza das famílias e a necessidade da complementação de renda, afetada pela quantidade de filhos, entendendo-se assim que a pobreza faz com que a família insira a criança e o adolescente no trabalho, e que a renda da mão de obra deles contribui no rendimento mensal da família e na sua sobrevivência.

No entanto, de acordo com Lima (2002), a pobreza e a consequente necessidade de complementação de renda não são os únicos fatores que fazem as famílias inserirem seus filhos menores de idade no trabalho, pois ele ainda é visto como formador de caráter e curador de depressão, o que dificulta à sociedade entender os aspectos negativos que ele pode causar na vida das crianças e adolescentes. Seguindo esse pensamento, Rizzini (1996) argumenta que a sociedade acredita que o trabalho é disciplinador, que atua como prevenção para que as crianças e jovens não se tornem delinquentes, sendo esses pensamentos corroboradores da formação da cultura popular de “positividade” do trabalho infantil.

No Brasil, foi somente após a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) (CF/88) e, posteriormente, com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei 8069/90 (BRASIL, 1990), que a criança e o adolescente passaram a ser tratados como sujeitos de direito, em condição peculiar de desenvolvimento, sendo estabelecidos pela lei limites de idade mínima para o trabalho e as condições em que ele pode ser realizado, ficando estabelecida a proibição do trabalho noturno — perigoso e insalubre — antes dos dezoito anos e também firmado o limite de idade mínima para o trabalho: dezesseis anos, ressalvando-se a condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Adotamos neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o conceito de trabalho infantil definido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI) do Brasil no ano de 2004, no qual consideram-se trabalho infantil “as atividades econômicas ou atividades de sobrevivência, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, atividades com ou sem fins lucrativos, ressalva a condição de aprendiz com a idade mínima de 14 anos” (BRASIL, 2004).

O trabalho infantil, no entanto, apesar de ser proibido, se faz presente até os dias atuais. Segundo o Instituto Brasileiro de Pesquisa Geográfica (IBGE, 2011), houve redução do trabalho infantil nos setores formalizados. Atualmente as maiores incidências do trabalho infantil no Brasil encontram-se nos trabalhos não formais, como na agricultura familiar, no trabalho doméstico, na produção familiar e nas atividades ilícitas.

Meu estágio curricular supervisionado obrigatório em Serviço Social (I, II e III) foi realizado na gestão da Política de Assistência no Município de Rancho Queimado (SC). Durante esse período, pude perceber de forma evidente a questão do trabalho infantil, tendo em vista o município estar localizado em uma área rural, onde muitas famílias vivem da agricultura familiar. Por agricultura familiar entendemos a cultura do solo, cuja essência está na relação direta da família com a terra e com a produção agrícola. Para se considerar agricultura familiar, se faz necessário que alguns membros possuam elo sanguíneo ou de casamento (MARTINS, 2001).

A cidade de Rancho Queimado, fundada no ano de 1962, conserva tradições dos colonizadores alemães, sendo conhecida como a “Capital Catarinense do Morango”, localizada a 60 km de Florianópolis, com uma área de 288,7 km². Sua estimativa populacional é de 2,765 habitantes, com 49,94% das pessoas residentes na área urbana, e 53,06%, em área rural, sendo o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,773 (IBGE, 2012).

Durante a experiência como estagiária, não foram poucas as vezes em que ouvimos algumas expressões do imaginário social popular se referindo ao trabalho infantil como uma possibilidade de superar a miséria e melhorar a vida de famílias pobres, ou mesmo expressões como: “mente vazia, é oficina do diabo”, entre diversos outros ditos.

Segundo Guerra (2007), cabe aos assistentes sociais — inseridos nos diversos espaços sócio-ocupacionais das políticas públicas que tenham interface com a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente — a realização de uma reflexão crítica a respeito da permanência de crianças e adolescentes no trabalho infantil, não criminalizando ou inculcando as famílias pelas motivações que as levam ou levaram a utilizar a mão de obra infantil, seja ela de ordem econômica ou cultural.

Nessa perspectiva, a questão central da pesquisa neste TCC é: “Qual o significado e percepções atribuídos pelos pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes que moram na área rural para o trabalho infantil na agricultura familiar?”. Com o intuito de responder ao problema de pesquisa, estabelecemos como objetivo geral: “Analisar o que pensam as famílias — pais ou responsáveis — que vivem na área rural sobre o significado, a importância e a necessidade do trabalho das crianças e adolescentes na agricultura familiar no município de

Rancho Queimado, bem como o que pensam as crianças e adolescentes sobre o trabalho infantil”.

Quanto aos objetivos específicos, determinamos: a) resgatar historicamente o significado atribuído ao trabalho infantil; b) analisar como as políticas sociais respondem nos casos do trabalho infantil rural em relação às crianças e suas famílias; c) recuperar os processos normativos, nacionais e internacionais, que garantem os direitos das crianças e adolescentes e a proibição do trabalho infantil; d) identificar as referências vividas pelas famílias que contribuíram para a compreensão atual do conceito; e) conhecer o que pensam as famílias (pais ou responsáveis e os filhos) sobre o significado atribuído ao trabalho infantil pelas famílias que moram na área rural.

A fim de responder ao problema de pesquisa e chegar ao objetivo proposto, essa pesquisa exploratória terá como base de estudo a abordagem qualitativa, sem desconsiderar os dados quantitativos. Segundo Demo (1989), a abordagem qualitativa é relevante porque não se vê o sujeito apenas como um objeto de análise mas também como um sujeito objeto, inserido em uma determinada realidade. Sendo assim, a pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas, nesse caso, pelos dados expressados nas entrevistas com as famílias.

Além disso, a pesquisa qualitativa permitirá que o pesquisador entre em contato direto de forma prolongada com os indivíduos e/ou situações que estão sendo pesquisados, nesse caso, as famílias que vivem da agricultura familiar no município.

Contudo, além da abordagem qualitativa, utilizaremos dados quantitativos secundários, por entendermos que entre qualidade e quantidade não há contradição. Ambas são faces diferenciadas e complementares do mesmo fenômeno proposto neste estudo.

Em relação aos procedimentos de coleta de dados, adotamos a técnica da entrevista semiestruturada com famílias e a análise de desenhos e redações de crianças e adolescentes matriculados nas quatro escolas públicas do município de Rancho Queimado.

Segundo Dencker e Viá (2001, p. 57), “as técnicas referem-se aos procedimentos concretos empregados pelo pesquisador para levantar os dados e as informações necessárias para esclarecer o problema que está pesquisando”. A técnica de entrevista semiestruturada estabelece um diálogo entre entrevistador e entrevistado. Utilizaremos um roteiro de perguntas, oportunizando aos entrevistados responderem às questões sem perder a objetividade e de maneira que possam se expressar livremente. Para garantir melhor entendimento das ideias, as entrevistas serão gravadas e transcritas para a análise e utilizadas como instrumento para organização do material e posterior análise qualitativa.

A escolha dos sujeitos de pesquisa implica critérios e seleção que desenvolvem papel importante no processo de construção da pesquisa. Para a definição do recorte dos sujeitos adultos pesquisados, recorreremos aos dados da Diretoria de Assistencial Social do município, das famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, também conhecido como CadÚnico. Esse sistema contém informações sobre as famílias brasileiras de baixa renda, famílias que vivem com até 1/2 salário mínimo mensal por pessoa integrante dela ou aquelas em que a renda total mensal é de até três salários mínimos.

O sistema do CadÚnico, em sua plataforma CECAD (Consultas, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico), permite a realização de busca por filtros. Em razão de a temática proposta neste projeto de pesquisa ser relacionada ao trabalho infantil com as famílias que vivem da agricultura familiar, utilizamos o filtro “Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, 205 — Família Agricultores Familiares”. Ao realizar essa filtragem, tivemos como resultado seis famílias que vivem da agricultura familiar com até um salário mínimo, duas famílias que vivem da agricultura familiar com um a dois salários mínimos, e uma família que vive da agricultura familiar com dois a três salários mínimos. Assim, realizamos com esses sujeitos entrevistas semiestruturadas (Apêndice A).

Foram selecionados 24 crianças e 3 adolescentes a partir de um processo pedagógico desenvolvido nas escolas públicas de Rancho Queimado por ocasião da execução do projeto de intervenção, que trata de proposta feita pela acadêmica e executada na instituição que realiza o estágio. Esse projeto integrou a coleta de dados da pesquisa realizada para a elaboração deste TCC.

Durante o período de estágio, foi elaborada pela Diretoria de Assistência Social do município uma ação para o dia 12 de junho de 2018, Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil. No desenvolver da campanha, foram criados uma ação socioeducativa, um concurso de desenho e redação com as crianças e adolescentes das escolas do município.

O concurso foi desenvolvido em três modalidades. A primeira, de desenho, abrangeu os alunos do primeiro ao quinto ano; a segunda, de redação, envolveu alunos do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental e, por fim, a terceira, também de redação, compreendeu os alunos do primeiro ao terceiro ano do Ensino Médio. De acordo com as escolas, ficou definido que elas escolheriam o melhor desenho ou redação de cada turma e os encaminhariam para a Diretoria de Assistência Social, e que os desenhos e redações passariam por uma comissão julgadora e seriam premiados o primeiro e segundo lugar de cada modalidade.

Após o fim da campanha e o recebimento das redações e desenhos, foi solicitada a autorização da Diretoria de Assistência Social do município para a apresentação dos trabalhos

das crianças e adolescentes neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com a crença de que a percepção das crianças e adolescentes do município de Rancho Queimado sobre o trabalho infantil enriquecerá o desenvolver deste trabalho.

O presente TCC está estruturado em dois capítulos. No capítulo 2 procuramos discorrer brevemente sobre a história que envolve o trabalho infantil no Brasil, como também o momento em que passa a ser proibido por lei, e o que define a legislação brasileira sobre ele. Por fim apresentamos o trabalho infantil como violação de direitos. No último, Capítulo 3, apresentamos os resultados e discussão da pesquisa realizada no município de Rancho Queimado que, apesar de possuir menos de três mil habitantes, demonstra grandes evidências de trabalho infantil. A presente pesquisa foi realizada com respaldo ético do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSC, que a aprovou sob o CAAE 89793718.2.0000.0121 (Anexo A).

Portanto, o presente TCC pretende contribuir e somar-se ao debate público sobre o entendimento que perpassa o imaginário das famílias, e que permanece como prática vigente, a partir de elementos culturais. Assim, desejamos que os resultados ajudem o Poder Público local, a partir das análises e resultados, a propor alternativas que se aproximem do fim do trabalho infantil no município de Rancho Queimado.

2 TRABALHO INFANTIL: APROXIMAÇÕES À TEMÁTICA

Embora, nos dias atuais, as crianças e adolescentes do nosso país e do mundo tenham seus direitos garantidos pela Constituição e leis específicas, no decorrer da história podemos observar que o uso da mão de obra infantil é uma realidade que se perpetua ao longo do tempo. Buscar compreender a amplitude do trabalho infantil, requer que estudemos a história, pois esse tema faz parte do cotidiano de crianças e adolescentes desde as sociedades primitivas, onde as crianças já estavam inseridas nas atividades de trabalho.

Tentar definir o conceito de trabalho infantil é compreender que ele passa a estar intimamente ligado à questão da idade, sendo que esta oscilou muito durante a história da humanidade, motivada pelo mercado de trabalho, pelas condições de trabalho e pela disponibilidade ou não de mão de obra de trabalhadores de cada época. Assim, o trabalho infantil pode ser conceituado de forma simples como a relação de trabalho com prestação de serviços de forma não eventual, subordinado e mediante pagamento de salário e desenvolvido por menor de dezoito anos (BRASIL, 1943).

No decorrer da história do Brasil e de outros países, fica nítido que sua trajetória foi marcada por diversas cicatrizes, conquistas e regressos. Cicatrizes que deixaram grandes marcas na vida de crianças e adolescentes. Atualmente, nos debates e estudos sobre o tema trabalho infantil, há diversos fatores que implicam e incidem sobre essa problemática. Entre eles, podemos destacar a pobreza das famílias, que necessitam do auxílio da força de trabalho infantil na complementação de renda; o mercado de trabalho que oportuniza a inclusão de crianças e adolescentes; os aspectos culturais de cada família e sua percepção sobre o trabalho e a precariedade da educação no nosso país.

Para melhor compreensão sobre essa discussão, nesta seção buscamos discutir e resgatar fatores que incidem sobre a origem do trabalho infantil no Brasil e a problematização do tema referente à luta da garantia de direitos das crianças e adolescentes.

2.1 Aspectos históricos e normativos sobre o trabalho infantil no Brasil

Ao analisar a história do Brasil, evidencia-se que, desde sua descoberta, já havia a participação de crianças nas atividades de trabalho. Segundo Custódio e Veronese (2007), o trabalho infantil no nosso país é uma herança da cultura europeia, dos que aqui chegaram no ano de 1500 junto com as embarcações portuguesas. Apesar da pouca idade, as crianças já desenvolviam algumas atividades, se tornando aprendizes de algum ofício.

De acordo com Custódio e Veronese (2007), as duas primeiras atividades exercidas formalmente por crianças na época eram de grumetes e pajens. Os grumetes eram as crianças recrutadas ou raptadas de regiões em que predominava a pobreza, elas efetuavam as tarefas mais perigosas e penosas, e a remuneração era muito baixa para a realização dessas atividades. Devido à condição de pobreza, à má alimentação, ao trabalho forçado e os abusos sexuais, a expectativa de vida dessas crianças era muito baixa. Já os pajens eram crianças de famílias de regiões um pouco mais ricas do que as dos grumetes, e realizavam serviços mais leves, trabalhando como serviçais de nobres e oficiais em travessias. Essas crianças realizavam ofícios destinados a proporcionar conforto aos seus oficiais, serviam mesas e organizavam camarotes e camas, entre outras funções. Os pajens recebiam melhor remuneração do que a dos grumetes e tinham uma possível chance de ascensão a cargos e escalada social. No entanto, essas crianças também passavam por diferentes formas de exploração e/ou abusos.

Ainda de acordo com os autores, no decorrer do século XVI, foram criadas as Escolas dos Jesuítas, que as crianças portuguesas que viviam no Brasil e as crianças indígenas frequentavam. Podemos pontuar que essas escolas representam as primeiras instituições que deram atenção à infância no Brasil. Os padres jesuítas doutrinavam as crianças brasileiras e portuguesas que aqui residiam. Eles possuíam a função de ensinar a leitura, a escrita e os ofícios vinculados ao seu papel social.

Na sequência, no segundo período do Brasil Colônia, no século XVII, o abandono de crianças era um problema que preocupava as autoridades. A criança era vista como mercadoria, e aquelas sem pais ou abandonadas eram recolhidas pela Roda dos Expostos, que era uma instituição ligada à Igreja Católica. Ao crescerem, elas eram encaminhadas ao trabalho, com o intuito de ressarcir a instituição pelos gastos de sua criação Faleiros (1995).

No século XIX veio o trabalho escravo e, juntamente, a desigualdade de classes. Segundo Olivia (2006, p. 19), “O trabalho infantil era encarado com naturalidade. Escravos deveriam trabalhar logo que a compleição física o permitisse. Muitos se viam arrancados da convivência dos pais ainda crianças e vendidos como mercadorias baratas”.

No período da escravidão, não existia distinção entre crianças e adultos, as crianças eram vistas apenas como “mercadorias”. Quanto mais cedo elas fossem inseridas, mais cedo elas desenvolveriam habilidades, e quanto mais ela se desenvolvesse — tanto no ambiente doméstico como nos ambientes externos e rurais —, mais ela aumentaria seu valor monetário. Muitas crianças já começavam a trabalhar com quatro anos de idade, juntamente com os pais ou sozinhas, pois, na época, era muito comum as crianças se “perderem” dos pais. Conforme Custódio e Veronese (2007, p. 31), “Ainda no século XIX, a criança brasileira continuava a ser

marcada pelo estigma da escravidão legitimado por um sistema econômico concentrador que ignorava libertários vigentes na Europa em mudança e reproduzia uma radical desigualdade entre classes”.

No início do século XIX, 4% dos escravos que aportaram no Rio de Janeiro eram crianças, e desse percentual apenas um terço sobrevivia até os 12 anos. Com a independência do Brasil, no ano de 1822, ocorreram algumas mudanças que refletiram em reordenamentos institucionais vivenciados pelo País, dando responsabilidade e atenção — assumidas pela família, pelo Estado, pela Igreja e pela sociedade sobre a infância —, no entanto, esse “cuidado” era direcionado apenas a uma concepção de criança: a de boa origem social. Para as crianças pobres, apenas restava o aparato jurídico-social, que possuía a missão de educá-los e corrigi-los (DEL PRIORI, 1999).

Segundo Faleiros (1995), documentos dos séculos XVIII e XIX revelam várias instituições do tipo asilo, escolas industriais e agrícolas ou militar, destinadas a formar para o trabalho crianças “órfãs” pobres ou abandonadas. No caso de ser menina, o destino era geralmente ser recolhida por instituições religiosas que a preparavam para o trabalho doméstico e casamento.

No ano de 1824, foi fundada a primeira lei relativa à infância no Brasil, que se referia ao direito à instrução primária gratuita, no entanto não era realidade para as crianças “extremamente pobres”. No período do Império, o Decreto 630, de 17/09/1851, e o Decreto 1.331-A, de 17/02/1854, que regulamentavam o ensino primário e secundário no Município da Corte, e o Decreto 5.532 de 24/01/1847, que fundou 10 escolas públicas de instrução primária, demonstram preocupação com a educação das crianças (FALEIROS, 1995).

A Lei do Ventre Livre (nº 2040 de 28/09/1871), assinada pela Princesa Isabel, definiu a liberdade de crianças filhas de escravos, o que, de certa forma, pode parecer um marco na história. Contudo, essa liberdade estava condicionada à vontade dos senhores, que possuíam o direito de criá-las até os oito anos de idade, e a partir daí poderiam usufruir dos seus serviços até os 21 anos, ou poderiam entregá-las aos cuidados do governo, sob indenização.

De acordo com Rizzini (1995), a maioria dos senhores de escravos ficou com os filhos dos escravos. Segundo os registros, apenas 115 das 440 mil crianças registradas até o ano de 1885 haviam sido entregues ao governo. Apesar de a grande maioria das crianças ainda continuarem sob a submissão aos senhores, a Lei do Ventre Livre fez com que a vida das crianças escravas passasse a ser objeto de preocupação e responsabilidade do governo.

Após a abolição da escravatura, em 1888, as crianças e adolescentes continuaram trabalhando nas lavouras e, com o movimento de industrialização e crescimento urbano,

tomaram as ruas, procurando “bicos” e esmolas. Ainda no século XIX, com o advento do período de industrialização brasileira, cresceu no cenário a presença da mão de obra das crianças nas fábricas. Conforme aponta Conde (2007, p. 78), “A criança era considerada “meia força de trabalho”, as jornadas completavam 17 horas diárias, os contratantes solicitavam crianças com aparência que permitissem a adulteração das idades, as crianças sofriam de inúmeras deficiências e deformidades oriundas das más condições de vida e da exploração precoce”.

Com a Proclamação da República no Brasil, sob o discurso ideológico de “Ordem e Progresso”, iniciou-se um novo olhar acerca da infância, com a promulgação do decreto 1.313, de 17 de janeiro de 1891, que reforça a ideia de impor limites à exploração do trabalho infantil nas fábricas brasileiras. Como explica Nunes (2003), durante a década de 1890, ocorreram diversas mobilizações e reivindicações feitas pela massa trabalhadora operária acerca da defesa dos direitos dos trabalhadores e do trabalho infantil realizado nas fábricas, demandando a proibição do trabalho para os menores de 14 anos e a proibição de todo trabalho noturno, independentemente da idade do trabalhador.

No ano de 1894 foi aprovado o Decreto 233, que limitava o início das atividades laborais em fábricas e oficinas para idade não inferior a 12 anos e, posteriormente, a criação do Instituto Disciplinador, fundado em 1902, com o intuito de se institucionalizarem as crianças e adolescentes oriundos da pobreza, abandono e viventes da rua, os quais poderiam se regenerar pelo trabalho (NUNES, 2003).

No ano de 1917, aprovou-se a Lei 1.801, que estabelecia a idade mínima de 14 anos para trabalhar em fábricas, com a jornada de trabalho de 6 horas (NUNES, 2003). Em janeiro de 1923, foi criado o primeiro Juízo de Menores do Distrito Federal, que demarcava uma nova etapa de atendimento à infância. Em 12 de outubro de 1927 (pelo Decreto 17.934 – A), foi criado o primeiro Código de Menores. O Estado estava incumbido da tarefa de educar e “corrigir” o comportamento das crianças e adolescentes das classes subalternas, podendo exercer total controle sobre eles. O Código de Menores, em seu capítulo IX, propunha a regulação do trabalho dos menores, estabelecendo idade mínima para o trabalho de 12 anos e a proibição de trabalho noturno para os menores de 18 anos. Essa situação causou certa objeção por parte dos industriais, devido ao início da vigilância e fiscalização do trabalho infantil nas indústrias.

O primeiro governo de Getúlio Vargas, em 1930, ou “a Era Vargas”, como foi conhecido, simbolizava mudanças políticas no Brasil, no entanto não houve grandes

transformações no que se referia às crianças e adolescentes no Código de Menores. Apenas foi reafirmada a sua existência com a aprovação do Decreto 22.042 de 1932.

Em 1934 o Brasil adotou uma nova Constituição, que definia a proteção contra a exploração do trabalho infanto-juvenil no país, proibindo o trabalho aos menores de quatorze anos. Referentemente aos menores de dezesseis anos, foi proibido o trabalho noturno, e aos menores de 18 anos, proibido o trabalho em indústrias insalubres (PASSETTI, 1999, p. 354). Esse limite se manteve igualmente na Constituição de 1937.

Entre as décadas de 1940 e 1960, ocorreram várias mudanças para o atendimento à criança e ao adolescente no Brasil, destacando-se a queda do Estado Novo e a promulgação de uma nova Constituição. No ano de 1942, foi criado o primeiro órgão federal a se responsabilizar pelo controle de assistência aos “menores” em escala nacional: o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), instituído pelo decreto 3.799, que atendia os “menores abandonados e desvalidos” e os encaminhava às instituições já existentes, que escolhiam os “menores” baseadas no ensino de ofícios. No caso dos menores considerados “delinquentes”, eles eram internados em colônias e reformatórios, onde também recebiam uma espécie de educação voltada para um ofício específico. Durante esse período foi criada a Declaração Universal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (ONU).

Com a Constituição de 1946, a idade mínima para o trabalho, que já tinha sido conquistada na constituição de 1934, foi modificada dando a liberdade aos juízes de autorizar a realização do trabalho infantil independentemente das condições estabelecidas pela lei.

Em 1964, o Golpe Militar trouxe grandes mudanças no atendimento infanto-juvenil, que passou a ser de segurança nacional, e o Estado começou a atuar de forma autoritária. Uma das medidas adotadas dentro do período militar foi a substituição do extinto SAM pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM) (Lei 4.513 de dezembro de 1964), que tinha como objetivo formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, voltada para a assistência à infância e adolescência (BRASIL, 1964).

Com a Constituição Federal de 1967, seguida pela Emenda Constitucional nº 1 de 1969, ocorreu um retrocesso, e a idade mínima para o trabalho passou a ser de 12 anos. (PASSETTI, 1999, p. 257). Um marco importante na temática do trabalho infantil, no ano de 1970, foi aprovada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) a Convenção 138 (de 6 de junho de 1973), que estabeleceu a idade mínima de admissão no emprego. Registra-se:

Artigo 3. 1. A idade mínima de admissão a todo tipo de emprego ou trabalho, que, por sua natureza ou condições em que se realize, possa ser perigoso para a saúde, segurança ou moralidade dos menores, não deverá ser inferior a dezoito anos. (OIT, 1973).

Em 27 de junho de 1973, foi aprovada a Recomendação 146, que complementou a Convenção 138. Esse documento foi muito importante, pois recomendava a criação de medidas e diretrizes, viabilizando a implementação de leis e garantindo a efetivação da Convenção, com a finalidade de concretizar as políticas imprescindíveis para a erradicação do trabalho infantil.

Após o fim da ditadura militar, iniciada no ano de 1964 e com seu fim em 1985, houve todo um movimento social que marcou o período de redemocratização do país, e foi Promulgada a Constituição Federal da República do Brasil em 5 de outubro de 1988 (CF/88), a qual incorporou uma série de garantias destinadas às crianças e adolescentes.

Foi com a CF/88 que a questão da exploração do trabalho infantil passou a ser tratada nos textos legais nacionais. Com essas mudanças, os direitos da criança e do adolescente passaram a ter mais visibilidade. O artigo 7, inciso XXXIII, explicita a questão da proteção da criança e do adolescente contra a exploração do trabalho, citando a proibição de trabalho noturno aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (BRASIL, 1988).

O Artigo 227 da CF/88 reforça que é dever da família, Estado e sociedade a garantia dos direitos destinados às crianças e adolescentes:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A aprovação da Lei 8.069/90 pelo Congresso Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, representou visão de atendimento às crianças e adolescentes no Brasil: iniciou-se a Doutrina de Proteção Integral dos direitos das crianças e adolescentes (BRASIL, 1990). O ECA reforça que a política de atenção à infância deverá ser realizada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

De acordo com os autores Custódio e Veronese (2007, p. 75), o ECA e demais legislações decorrentes se tornam o mecanismo de garantia para a implementação das políticas públicas necessárias, onde os direitos infanto-juvenis passem a ser garantidos formalmente.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no capítulo V, “Do direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho”, nos artigos 60 a 69 fica explícito que é proibido qualquer trabalho ao menor de 14 anos, a não ser na condição de aprendiz: “Art.60. É proibido qualquer trabalho ao menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

O ECA (BRASIL, 1990) é um instrumento rico de exemplos de como proteger legalmente crianças e adolescentes. O Art. 4º, “Das Disposições Preliminares”, expõe que a responsabilidade de assegurar direitos às crianças e adolescentes não é apenas da família mas do Estado, do poder público e da sociedade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Ainda que atualmente a Doutrina da Proteção Integral assegure de forma clara sua contrariedade ao trabalho infantil, perpetuam as ocorrências de violações de direitos envolvendo crianças e adolescentes. A próxima seção mostrará que, apesar de o direito ser “garantido”, o índice do trabalho infantil no Brasil é alarmante.

2.2 Trabalho infantil como violação de direitos

“A criança é o elo mais fraco e exposto da cadeia social. Se um país é uma árvore, a criança é um fruto. E está para o progresso social e econômico, como a semente para a plantação. [...]”. Por um motivo bem simples: ninguém planta nada se não tiver uma semente” (DIMENSTEIN, 1994).

As mudanças históricas ocorridas em nosso país influenciaram as transformações referentes à atenção à infância. Segundo Santos (1996), a temática do trabalho infantil surge como objeto de estudos e pesquisas mais fortemente no final da década de 1970. O autor completa dizendo que a imprensa começou a expor matérias e notícias sobre o trabalho infantil nas décadas de 1980 e 1990, e que as notícias anteriormente eram omitidas. Para o autor,

A finalidade central torna-se a eliminação do trabalho infantil e a proteção do trabalho do adolescente. Essa mudança foi motivada pelos seguintes fatores: a mobilização e a organização da sociedade, sobretudo com a emergência de novos atores e da articulação de um movimento social em favor das crianças; a aprovação e implementação do ECA e da Convenção Internacional dos Direitos da Crianças e Adolescentes, que aportam uma nova concepção de infância/adolescência e um novo paradigma legal, estendendo direitos de cidadania a esse segmento da população; e o estímulo do suporte técnico financeiro no Brasil no ano de 1991, bem como de programas do Fundo das Nações Unidas pela Infância.(Unicef) (SANTOS,1996, p. 297).

A CF/88 (BRASIL, 1988) e o ECA (BRASIL, 1990), que proíbem por lei o trabalho infantil para menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz dos 14 aos 16 anos, representam o novo olhar sobre a garantia de direitos das crianças e adolescentes.

De acordo com dados divulgados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1999) e pela Fundação Walk Free, em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), cerca de 152 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos foram submetidas ao trabalho infantil no ano de 2016 no mundo. Do total de 152 milhões de crianças nessa situação, 71% trabalham na agricultura. Desse total, 64 milhões eram do sexo feminino e 88 milhões do sexo masculino.

No Brasil, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2015, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta que 2,7 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos trabalham em todo o território nacional (IBGE, 2015). Entre essas crianças e adolescentes, 68% trabalham em atividades não agrícolas, e 32%, em atividades agrícolas; de cada três crianças em trabalho infantil no Brasil, duas são do sexo masculino.

Segundo o Instituto Brasileiro de Pesquisa Geográfica (IBGE, 2010), houve redução do trabalho infantil nos setores formalizados. Atualmente as maiores incidências do trabalho infantil no Brasil encontram-se nos trabalhos não formais, como na agricultura familiar, no trabalho doméstico, na produção familiar e nas atividades ilícitas.

A Organização Internacional do Trabalho, em parceria com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), definiu no ano de 2016 o tema da campanha: “Não ao Trabalho Infantil nas Cadeias Produtivas”. Segundo o FNPETI (2016), o conceito de Cadeia Produtiva refere-se ao conjunto de atividades que se articulam progressivamente e que envolve todas as etapas de produção de um bem/serviço, desde o planejamento até a entrega ao consumidor.

Em agosto de 2016, o relatório do FNPETI, baseado nas pesquisas do PNAD-IBGE do ano de 2014, revelou que naquele ano (2014), no Brasil existiam mais de 3,3 milhões de trabalhadores na faixa dos 5 a 17 anos (FNPETI, 2016). Esse total representa um percentual de 8,1% do total da população dessa faixa etária no Brasil, sendo que o maior índice de trabalho infantil se encontrava na agricultura, pecuária e pesca, 30,8% (TABELA 1).

TABELA 1 — Trabalhadores de 5 a 17 anos nas cadeias produtivas

Cadeia produtiva	Trabalhadores de 5 a 17 anos	%
Agricultura, pecuária e pesca	1.024.403	30,8%
Comércio e reparação	795.466	23,9%
Serviços	461.425	13,9%
Indústria	356.129	10,7%
Serviços sociais e adm. pública	286.123	8,6%
Construção	231.438	6,9%
Serviços domésticos	174.826	5,2%
TOTAL	3.331.378	100%

Fonte: IBGE (2014).

O estado de Santa Catarina, segundo o relatório do FNPETI de 2016, ocupa a segunda posição no ranking de porcentagem de trabalhadores entre 5 a 17 anos de idade, com 11,6%, ou aproximadamente 143 mil trabalhadores infantis. Esse percentual está acima da média brasileira, que é de 8,1%.

TABELA 2 — Trabalhadores de 5 a 17 anos — os 5 piores estados

UF	Nº de trabalhadores	% da população da faixa etária
Piauí	115 mil	16%
Santa Catarina	143 mil	11,60%
Maranhão	208 mil	11,40%
Rio Grande do Sul	212 mil	10,70%
Pará	223 mil	10,70%
Sergipe	53 mil	10,40%

Fonte: IBGE (2014).

Os dados sobre o trabalho infantil em nosso país são alarmantes. Pensando nesse sentido, se faz necessário que o governo promova ações para erradicá-lo, como, por exemplo, a campanha de 12 de junho,¹ Dia Mundial e Nacional Contra o Trabalho Infantil.

Essa campanha é promovida pelos governos, sociedade, trabalhadores e empregadores, em prol da sensibilização e mobilização da população. No Brasil, o dia 12 de junho foi instituído como Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil pela Lei 11.542/2007 (BRASIL, 2007).

No próximo capítulo abordaremos o trabalho infantil no município de Rancho Queimado, os resultados das entrevistas realizadas, como também os desenhos e redações das crianças e adolescentes do município, confeccionados por ocasião do concurso elaborado pela Diretoria Municipal de Assistência Social para a campanha de 12 de junho – Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil.

¹ Essa data foi criada em 2002 pela Organização Internacional do Trabalho, OIT, uma agência vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), em 2002.

3 TRABALHO INFANTIL NA AGRICULTURA FAMILIAR: RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nos capítulos anteriores abordamos elementos teóricos, históricos e normativos sobre o trabalho infantil no Brasil. Neste capítulo apresentaremos o resultado da pesquisa que buscou analisar o significado do trabalho infantil atribuído pelas famílias e pelas crianças e adolescentes que moram na área rural. Assim sendo, ele está dividido em cinco subseções, sendo iniciado pela retomada do percurso metodológico e desenvolvimento da pesquisa empírica, e as subseções seguintes, organizadas de forma a apresentar os resultados e sua discussão.

3.1 Percurso metodológico: na trilha do trabalho infantil

Para alcançar uma resposta aproximada ao nosso problema de pesquisa e atender os objetivos deste trabalho de conclusão de curso, tivemos como base metodológica a abordagem qualitativa e dados quantitativos secundários, conforme discutidos no capítulo 1. Como dito anteriormente, por meio de entrevistas com as famílias e análise de desenhos e redações das crianças e adolescentes de escolas públicas de Rancho Queimado (SC), obtivemos os dados da pesquisa. No caso das famílias selecionadas, recorreremos aos dados da Diretoria de Assistência Social do município, que possui o cadastro das famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais, em sua plataforma CECAD, e utilizamos o filtro “Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, 205 — Família Agricultores Familiares”. Ao realizar esse filtro, chegamos a seis famílias que vivem da agricultura familiar com até um salário mínimo no município.

De posse das informações das famílias, realizamos contato telefônico para agendamento das entrevistas. Das seis famílias selecionadas, apenas quatro participaram da pesquisa. Uma das famílias selecionadas pelo filtro do cadastro não reside mais no município e não atualizou seus dados na plataforma do CadÚnico. Tentamos contatar a outra família que se apresentava na filtragem pelo número telefônico apresentado no cadastro do CadÚnico e não foi possível, pois o telefone cadastrado dava como fora de área de cobertura em diversas tentativas; também buscamos ir ao endereço que se apresentava no cadastro e não conseguimos contatar nenhum integrante dela.

As entrevistas foram realizadas no dia 27 de agosto de 2018, com a presença da supervisora de campo de estágio, a assistente social² da Gestão da Política de Assistência do município. A presença da profissional foi necessária, tendo em vista serem famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Além disso, sua presença fortaleceu o processo da entrevista e possibilitou que usássemos o carro da prefeitura para a coleta de dados. Das que foram realizadas, três aconteceram na residência familiar das entrevistadas, e uma, no espaço da Diretoria Municipal de Assistência Social.³

As participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (Apêndice B) para a realização das entrevistas e autorizaram também a gravação. Todas elas foram transcritas e analisadas a partir do roteiro de entrevista semiestruturada.

Tanto nos locais da residência quanto no espaço da Secretaria, elas foram realizadas com receptividade e respeito. Contudo, foi perceptível para a pesquisadora que, quando abordamos o assunto sobre “trabalho infantil”, mudavam seu comportamento, seu semblante, seu discurso e sua expressão se modificava; respondendo a questões referentes ao tema de forma breve e objetiva. Em uma das entrevistas, a participante disse que foi avisada pela parente de que seria abordada: “A minha cunhada me ligou e disse que vocês foram na casa dela pela manhã, e achava que vocês viriam aqui também” (E4). Essa fala acabou por justificar a forma um pouco mais retraída com que fomos recebidos para a entrevista, além da cautela nas respostas.

Em relação à caracterização dos participantes relacionados às famílias, todas foram mulheres com idades entre 24 e 41 anos. Quanto à naturalidade, somente uma família nasceu em Rancho Queimado, duas nasceram em Angelina, e uma delas, em Florianópolis. No que se refere ao quantitativo de pessoas na família, a média é de 3,5 pessoas por residência. No que diz respeito à renda familiar, todas as entrevistadas vivem em famílias com renda familiar inferior a dois salários mínimos (QUADRO 1).

² Ana Paula de Andrade Schurhaus.

³ Na data agendada, a entrevistada possuía consulta no posto de saúde próximo ao edifício da Diretoria e, por esse motivo, optou por realizar a entrevista na Diretoria.

QUADRO 1 — Perfil das participantes das entrevistas

Perguntas	E1	E2	E3	E4
1. Quantos anos você tem?	40 anos	24 anos	41 anos	36 anos
2. Qual é o seu sexo?	Feminino	Feminino	Feminino	Feminino
3. Em qual cidade você nasceu?	Angelina	Angelina	Florianópolis	Rancho Queimado
4. Em qual bairro/ comunidade você mora?	Centro	Taquaras	Morro Chato	Rio dos Quatis
5. Quantas pessoas vivem na sua residência?	4 pessoas	3 pessoas	3 pessoas	4 pessoas
6. Quantos filhos você tem?	2 filhos	1 filho	2 filhos	4 filhos
7. Qual a idade dos seus filhos?	10 e 6 anos	8 anos	22 e 19 anos	11 meses, 12, 18 e 21 anos
8. Qual é a renda familiar?	1.200 reais	1.000 reais	1.000 reais	400 reais

Fonte: a autora (2018).

Além das entrevistas, foram utilizados como material empírico os desenhos e redações do concurso realizado pela Diretoria Municipal de Assistência Social, por ocasião do Concurso “12 de junho — Dia Mundial contra o Trabalho Infantil 20018”. O concurso foi realizado nas escolas do município, onde as crianças desenhavam, e os adolescentes escreviam o que entendiam e pensavam sobre o trabalho infantil, refletindo muito o olhar da criança sobre o trabalho infantil na agricultura, conforme veremos mais adiante, na seção 3.5. Contudo, antes abordaremos na próxima seção, algumas características do município de Rancho Queimado.

3.2 A agricultura familiar no município de Rancho Queimado: uma breve análise

A cidade de Rancho Queimado está localizada a 60 km de Florianópolis, com uma área de 288,7 km². A estimativa populacional é de 2,765 habitantes (IBGE, 2011), com 49,94% das pessoas residentes da área urbana, e 53,06%, em área rural (IBGE, 2012). O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,773 (PNUD/2003).

TABELA 3 — Evolução populacional de 1991 a 2010 — Rancho Queimado, Santa Catarina e Brasil

Ano	Rancho Queimado	Santa Catarina	Brasil
1991	2.359	4.541.994	146.825.475
1996	2.438	4.844.212	156.032.944
2000	2.637	5.356.360	169.799.170
2007	2.772	5.866.252	183.987.291
2010	2.748	6.248.436	190.775.788

Fonte: IBGE (1991; 1996; 2000; 2007; 2010).

Rancho Queimado, fundado em 8 de novembro de 1962, conserva as tradições e costumes dos colonizadores alemães. Suas principais atividades econômicas são o turismo e a agricultura, com destaque para a produção de morango, sendo por isso conhecido como a Capital Catarinense do Morango.

O município reúne famílias que preservam os traços da cultura alemã e das tradições dos tropeiros e realiza anualmente suas festas tradicionais: Festa do Morango, Rodeio Crioulo, Festa do Tropeiro, Stammtisch, Festival de Inverno, Festividades Religiosas, Bailes Públicos, Campeonatos Esportivos, Encontro de Carros Antigos e Natal das Luzes.

O município de Rancho Queimado tem a agricultura como uma das principais atividades econômicas, isso foi identificado durante as muitas visitas domiciliares realizadas durante o estágio supervisionado de Serviço Social. A agricultura brasileira se destaca entre as maiores do mundo e representa uma fonte de alimentos e de matéria prima para muitos países. Nela estão presentes diversos modos de fazer agricultura, entre os quais, a agricultura familiar.

A agricultura familiar no Brasil é bastante diversificada, pois cada região adapta sua produção de acordo com o solo, o clima e necessidades locais. Segundo Shneider (2003), as decisões tomadas pela família são baseadas nas condições materiais, e o ambiente social e econômico são cruciais e definidores das trajetórias e estratégias, podendo viabilizar ou não sua sobrevivência social, econômica e cultural.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) (2015) apresenta a agricultura familiar como a forma de produção onde há predominância de interação entre gestão e trabalho. Ainda completa que são os agricultores familiares que gerenciam o processo produção, utilizando o trabalho familiar com diversificação e, em caráter excepcional, podendo complementar o processo com trabalho assalariado.

A Lei 11.326, de 24 de julho de 2006 (BRASIL, 2006), que estabelece as diretrizes, define agricultura familiar da seguinte forma:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: [...] II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento [...] (BRASIL, 2006).

Segundo Sunderhus (2011), os agricultores familiares possuem um conjunto de práticas, técnicas de natureza econômica, social e ambiental ligadas à realidade e finalidade de

seu sistema de produção, usando o solo para suas necessidades fundamentais. Para Tinoco (2008),

Em um estudo feito na região sul do Brasil, adota-se a seguinte definição “Agricultor(a) familiar é todo(a) aquele(a) que tem na agricultura sua principal fonte de renda (+80%) e que a base de força de trabalho utilizada no estabelecimento seja desenvolvida por membros familiares. É permitido o emprego de terceiros temporariamente, quando as atividades agrícolas assim necessitar. Em caso de contratação de força de trabalho permanente externo à família, a mão de obra familiar deve ser igual ou superior a 75% do total utilizado no estabelecimento.” (TINOCO, 2008, p. 2).

Altafim (2007) também contribui dizendo que a produção camponesa é aquela em que a família, ao mesmo tempo, detém a posse dos meios de produção e realiza o trabalho na unidade produtiva, podendo produzir tanto para sua subsistência como para o mercado. A autora ainda acredita que a agricultura familiar tem traços e características do campesinato. Altafim cita Cardoso (1987, p. 56) a fim de listar as quatro principais características para conceituar o camponês, características que justificam sua comparação à agricultura familiar atual:

a) Acesso estável à terra, seja em forma de propriedade, seja mediante algum tipo de usufruto; b) Trabalho predominantemente familiar, o que não exclui o uso de força de trabalho externa, de forma adicional; c) Autossubsistência combinada a uma vinculação ao mercado, eventual ou permanente; d) Certo grau de autonomia na gestão das atividades agrícolas, ou seja, nas decisões⁴ sobre o que e quando plantar, como dispor dos excedentes, entre outros (CARDOSO, 1987, p. 56 *apud* ALTAFIM, 2007).

No decorrer das entrevistas com os participantes das famílias que vivem da agricultura familiar no município de Rancho Queimado, foi perguntando o que elas pensavam sobre o município e se o consideravam um bom lugar para criar seus filhos. Todas as quatro entrevistadas afirmaram, independentemente de como utilizaram as palavras, que Rancho Queimado é um lugar tranquilo e, por este motivo, consideram-no um bom lugar para criar seus filhos, como podemos ver no quadro a seguir.

⁴ SUNDERHUS, Adolfo Brás. Agricultura Familiar — Desafiando um Paradigma Social e Político para Sustentabilidade. Disponível em: www.faser.org.br/anexo/textosdolfolnovo.doc.

QUADRO 2 — Sobre o município de Rancho Queimado

Perguntas	E1	E2	E3	E4
Há quanto tempo você mora no município?	10 anos.	Desde que eu nasci, há 24 anos	Eu vim morar com 5 anos e já estou há 36 anos, por aí.	Uns 25 anos.
Você gosta de morar em RQ? Por quê?	Sim, é bom de morar, lugar tranquilo!	É bom aqui o lugar.	Eu gosto, é mais calmo, não gosto de cidade grande, eu nunca morei, mas não gosto.	Não sei, eu gosto daqui, não gosto de outro lugar, acho porque nasci aqui.
Em sua opinião, RQ é um bom local para criar os filhos? Se sim, por quê?	Porque é um lugar mais tranquilo.	É bem calmo, tranquilo.	Tem menos violência, pra mim, né, também não sei...	Olha, acho que é... é um lugar que não se escuta muita coisa de violência, droga. Se tem é de gurizada de fora, aqui mesmo acho difícil.

Fonte: a autora (2018).

As respostas dadas pelas entrevistadas a respeito de suas impressões sobre o município de Rancho Queimado são baseadas em compreensões do senso comum. Entre as respostas, nos chama atenção a de E4. Quando perguntamos se Rancho Queimado era um bom local para criar filhos, a entrevistada respondeu afirmativamente e completou dizendo que, se havia problemas — como drogas ou violência —, esses não eram de pessoas nativas do município, mas sim “de gurizada de fora” (E4). Durante o período de estágio supervisionado, em diversas ocasiões, percebemos certo preconceito dos moradores do município de Rancho Queimado contra os novos moradores, o que traz dificuldades para esses novos habitantes do lugar.

Geertz (2004) afirma que o senso comum é uma dimensão muito importante da cultura,⁵ sendo que os argumentos do senso comum são baseados na realidade imediata, uma forma de avaliar a realidade, o que auxilia na construção de julgamentos e padrões relacionados a diversões e fatos definidos historicamente. O autor ainda define o senso comum como um processo que se utiliza de critérios, da inteligência, reflexão e discernimento.

⁵ Segundo Williams (2007), a palavra cultura vem da raiz semântica colere, que originou o termo em latim cultura, de significados diversos, como habitar, cultivar, proteger e honrar. Para Canedo (2009), até o século XVI, a palavra cultura era geralmente utilizada no sentido de ter “cuidado com algo”, seja com os animais ou com o crescimento da colheita. A autora destaca que, no final do século passado, o termo cultura foi apresentado no sentido mais figurado. Numa metáfora com o cuidado com o desenvolvimento agrícola, a palavra passou a designar também o esforço despendido para o desenvolvimento das faculdades humanas. Resultado disso, as obras artísticas e as práticas que sustentam esse desenvolvimento passam a representar a própria cultura.

Nesse sentido, de acordo com Cucho (1999), a natureza do homem é toda interpretada pela cultura. Até mesmo as funções humanas que correspondem às necessidades fisiológicas, como a fome, o sono e o desejo sexual, são informadas pela cultura. Sendo assim, cada sociedade ou agrupamento social tem compreensões e características diferentes a partir de sua cultura e, portanto, é baseada nela que expressa suas ideias.

Para Mintz (2010), a cultura é definida como uma propriedade humana ímpar, baseada em uma forma simbólica, ligada ao tempo, à comunicação, à vida social e à qualidade cumulativa de interação humana. O autor acredita que um fato cultural é e sempre será um fato histórico, pois o entendimento mais imediato e, usualmente, mais completo desse fato que poderemos obter é um conhecimento histórico. Assim, entendendo, que a cultura é decorrente da interação social dos indivíduos, onde cada um deles possui suas particularidades, seu modo de vida, seus valores, suas identidades e até mesmo suas diferenças.

A compreensão que as famílias de Rancho Queimado possuem em relação ao trabalho infantil é central neste TCC. Contudo, antes de adentrarmos nos resultados e percepções das famílias e das crianças e adolescentes sobre o significado do trabalho infantil na agricultura familiar, é importante falarmos brevemente sobre as respostas públicas que o município tem dado em relação ao trabalho infantil.

A seção a seguir discutirá brevemente sobre o processo de implantação da Assistência Social em Rancho Queimado, e as respostas públicas dadas pela Diretoria de Assistência Social ao combate ao trabalho infantil no município.

3.3 O combate ao trabalho infantil e as respostas públicas da Diretoria de Assistência Social (DAS) de Rancho Queimado

A estrutura da Assistência Social no município de Rancho Queimado é nova e ainda muito frágil. Iniciou somente no ano de 2010 após concurso público para duas vagas técnicas, mais especificamente de Assistente Social, para preencher vagas na saúde e na assistência social. Muito embora a vaga da assistência tenha sido ocupada com o concurso, depois de 10 meses, a titular pediu exoneração. O cargo ficou vago por um ano, provocando atrasos na implantação da assistência social, pois somente com a chamada da 3ª colocada⁶ é que os trabalhos da assistência foram retomados.

⁶ A terceira colocada no concurso para a vaga de Serviço Social, a assistente social Heloiza Voges Loch, não foi chamada logo de início, após a desistência das anteriores, por ter parentesco com a oposição política da cidade.

Segundo a atual assistente social, Heloiza Voges Loch, tão logo assumiu o cargo, encontrou prestação de contas atrasadas desde o ano de 2009. O município sequer possuía até aquela data o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNP) do Fundo Municipal de Assistência Social, a Lei de Conselho Municipal de Assistência Social e a Lei do Fundo de Assistência Social atualizados. A técnica informou que as poucas documentações que existiam sobre a assistência social no município se encontravam na sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Rancho Queimado.

Na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742/1993, determina-se que seja de responsabilidade do município possuir o comando único para os serviços, projetos, programas e benefícios de Assistência Social que são ofertados a população.

A organização de Assistência Social tem como base as seguintes diretrizes: I — descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo. II — participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social em cada esfera de governo (BRASIL, 1993, p. 12, art. 5).

Segundo a assistente social, no primeiro momento em que assumiu sua função pública na assistência social, ficou alocada em uma sala da Secretaria da Saúde, pois não havia um local para ela se dedicar ao seu cargo, tendo de lutar para ter um local apropriado para exercer sua profissão.

O prédio do Centro de Referência a Assistência Social (CRAS) foi construído somente em 2011 em Rancho Queimado, entretanto foi apenas em 2013, com a vinda da nova assistente social e com sua reivindicação por um local de trabalho apropriado, é que foi ocupado. Juntamente com a assistente social, mudaram para o prédio do CRAS a gestora dos programas sociais e a recepcionista, e assim teve início o seu funcionamento, porém não efetivamente, pois contava apenas com uma assistente social com 20 horas semanais, não havia uma equipe técnica multidisciplinar nem ao menos um órgão gestor da política, a instituição possuía benefícios eventuais regulamentados por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) não mediante lei e não havia psicólogo na equipe, o que a tornava insuficiente para dar conta de todas as demandas do município.

Sem uma equipe técnica de referência de média complexidade, fica evidente que no município de Rancho Queimado não havia um sistema de proteção social efetivo com

Ela entrou com ação na justiça e conseguiu assumir o cargo em 1º de março de 2013. Com sua vinda, se iniciou a estruturação da Assistência Social no município de Rancho Queimado.

prevenção de situações de vulnerabilidades de risco pessoal e social e atendimento aos usuários que já tinham direitos violados.

A assistente social se empenhou em reestruturar a Lei 962 de 12 de novembro de 1996, que instituía o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social, a qual foi revogada pela Lei 1542 de 25 de junho de 2013, por haver legislações de âmbito nacional que instituíram a Política Nacional de Assistência Social, PNAS, e o Sistema Único de Assistência Social, SUAS para o município.

Art. 119. Os conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de Assistência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil (BRASIL, 2013, p. 34).

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rancho Queimado foi criado no dia 28 de junho de 2013, portador do CNPJ 19.305.362/0001-19. Após sua criação, a assistente social começou a lutar para que o município criasse cargos e realizasse concursos públicos e que fundasse uma legislação que normatizasse a implantação da Política Municipal de Assistência Social no município de Rancho Queimado.

Após três anos de luta, no início do ano de 2017, foi criada a Diretoria Municipal de Assistência Social e a Gestão da Política de Assistência, ambas localizadas no prédio do CRAS do município de Rancho Queimado. A Diretoria de Assistência Social tem como diretora a psicóloga Sandra Mara da Silva Monteiro. A Diretoria está vinculada à Secretaria de Administração e Finanças do município.

O CRAS, Centro de Referência da Assistência Social, é responsável pela proteção Social Básica, e oferece serviços e benefícios de fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais que visam à prevenção de situações de vulnerabilidade social e riscos pessoais, sendo esses programas ofertados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).

Após a criação da diretoria, foi ampliada a carga horária da assistente social, como também a contratação de outra assistente social,⁷ que ficou responsável pela Gestão da Política de Assistência. Ela atua 20 horas semanais na gestão e 20 horas semanais na área da saúde. A assistente social Ana Paula é a supervisora do estágio obrigatório em Serviço Social.

O município de Rancho Queimado é considerado como Pequeno Porte I, pois não possui o número suficiente de habitantes para a implantação do CREAS e Centro de Referência

⁷ A assistente social Ana Paula de Andrade Schurhaus foi responsável pelo meu acompanhamento em estágio supervisionado I, II e III em Serviço Social.

Especializado em Assistência Social, que seria de mais de 20 mil habitantes. Por esse motivo a Gestão da Política de Assistência abrange o atendimento à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do município, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o gerenciamento de benefícios e o Programa de Geração de Renda.

No ano de 2018 iniciou-se a preparação da campanha 12 de junho “Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil”, e foi a primeira vez que o município aderiu a essa campanha e promoveu ações socioeducativas relacionadas ao trabalho infantil.

Como já mencionado anteriormente, a Diretoria Municipal de Assistência Social idealizou um concurso com o envolvimento dos alunos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública de Educação de Rancho Queimado, com o objetivo de conscientizar a população sobre esse grave problema social que expõe crianças e adolescentes às diversas formas de vulnerabilidade provocadas pelo trabalho infanto-juvenil.

Além do concurso de desenhos e redações, a Diretoria Municipal de Assistência Social desenvolveu uma campanha de conscientização no município, com a distribuição de *folders*, cartazes, *banners* e camisetas da campanha. No desfile cívico de 7 de Setembro de 2018, a Diretoria de Assistência desfilou com um grupo de crianças do município com a faixa e as camisetas da campanha do trabalho infantil, onde todas as crianças levavam um cata-vento, representando o símbolo da campanha.

A principal demanda da Diretoria Municipal de Assistência Social de Rancho Queimado é a procura pelo Programa Bolsa-Família, um programa do governo federal que fornece o benefício a famílias em situações de pobreza, com renda *per capita* de R\$ 178,00 mensais, e extrema pobreza, com renda *per capita* de até R\$ 89,00 mensais, valores segundo o Decreto 9.396 de 30 de maio de 2018.

Os Programas de Transferência de Renda focalizados na pobreza e na extrema pobreza revelam, sob a orientação da ideologia neoliberal, profundas mudanças nas políticas sociais contemporâneas. A mais significativa delas é a substituição de políticas e programas universais por programas focalizados na pobreza e na extrema pobreza, como se política social fosse “coisa para pobre”. Outra constatação é o fato de que esses programas apenas “aliviam” a pobreza, desenvolvendo-se ao largo de políticas econômicas que não alteram. Ou seja, as determinações estruturais geradoras da pobreza e da desigualdade social não são consideradas, limitando-se essa intervenção a melhorias imediatas nas condições de vida dos pobres, servindo tão somente para manter e controlar a pobreza e potencializar a legitimação do Estado. Cria-se um estrato de pobres que se reproduz no nível da sobrevivência, sendo instituída a ilusão de que o problema da pobreza será resolvido pela política social (SILVA, 2011 *apud* YAZBEK, 2012, p. 310).

De acordo com o Diagnóstico Socioterritorial de Rancho Queimado de 2013, conforme os dados do Censo Demográfico de 2010 (IBGE, 2010), a taxa de extrema pobreza da população do município era de 4,43%. No entanto, a instituição tem cadastradas 50 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa-Família e aproximadamente 70 famílias com perfil do programa, mas que não recebem o benefício. A grande maioria dessas famílias reside no âmbito rural e trabalha com a agricultura, sendo que o maior percentual não possui escolaridade completa.

Uma das condicionalidades do Programa Bolsa-Família é a educação, tendo assim as famílias beneficiadas o compromisso de manter as crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos na escola e com frequência escolar.

No Decreto 5.209/04 (BRASIL, 2004), que regulamentou o Bolsa-Família, está incluído no seu art. 25, como um dos motivos de suspensão do benefício, a comprovação de trabalho infantil⁸ na família. Apesar disso, o Bolsa-Família não é destinado ou tem um objetivo direto com a erradicação do trabalho infantil.

Em 2005, iniciaram-se ações de potencialização do enfrentamento ao trabalho infantil com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ação que fortaleceu o atendimento aos usuários da rede socioassistencial, além da integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil com o Programa Bolsa-Família.

Em 2011, o PETI foi introduzido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em conformidade ao disposto no Artigo 24-C da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011. O mês de abril de 2014, por força dos avanços presentes na estruturação do SUAS, culminou com o Redesenho do PETI, com o objetivo de contribuir para a aceleração das ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, em consonância com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

É necessário retomar e destacar que, a partir da Constituição de 1988, a assistência social passou a integrar o campo da seguridade social, juntamente com a saúde e com a previdência social. Regulamentada como uma política social pública, por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993), onde a assistência social foi definitivamente para “o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal”, deu a garantia de direitos e de melhores de condições de vida por meio do seu caráter de proteção social.

⁸ No ano de 1996, o Governo Federal com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT) constituiu o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, com o objetivo de combater o trabalho de crianças em carvoarias no Estado do Mato Grosso do Sul. A abrangência do programa foi estendendo-se paulatinamente para outros estados brasileiros, como Pernambuco, Bahia, Sergipe e Rondônia.

A partir desse momento, o SUAS passou a organizar os serviços socioassistenciais, que garantem às crianças, aos adolescentes e suas famílias atendidas pelo PETI ter acesso aos serviços e programas de que necessitem, além da transferência de renda.

O PETI é destinado às famílias com renda *per capita* mensal superior a R\$ 170,00 e que possuam filhos com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho infantil. Para receber o benefício, as famílias devem estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, como também devem retirar todas as crianças de atividades laborais e/ou de exploração, e garantir que a criança tenha frequência mínima de 85% nas atividades de ensino regular e nas ações socioeducativas e de convivência promovidas pelo programa.

O PETI é um programa inserido no CREAS, onde são realizadas atividades socioeducativas pelo assistente social e também pelo monitor responsável pelo programa. Entre as atividades, encontram-se palestras, artesanato, música e teatro, proporcionando, dessa maneira, tanto o acompanhamento individual como grupal do assistente social, fortalecendo o enriquecimento do processo protetivo da criança.

Além disso, o PETI articula um conjunto de ações para

[...] retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. O programa compreende transferência de renda — prioritariamente por meio do PBF —, acompanhamento familiar e oferta de serviços socioassistenciais, atuando de forma articulada com estados e municípios e com a participação da sociedade civil (BRASIL, 2014).

O PETI está inserido na PNAS, conforme especificado no art. 24 da LOAS, que define:

Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho (BRASIL, 2014).

O foco prioritário do programa são as famílias com mais vulnerabilidade pela pobreza e exclusão social e destina-se a crianças e adolescentes com idade entre sete e 14 anos, submetidas às mais variadas formas de trabalho. O programa compreende transferência de renda, ou seja, atende prioritariamente famílias cadastradas do PBF.

No ano de 2013 iniciaram-se discussões sobre o redesenho do PETI considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil. O redesenho tem como objetivo acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (BRASIL, 2014) e

com a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com o redesenho, as crianças atendidas pelo PETI em situação de trabalho infantil passam a ser público prioritário no atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) juntamente com outros públicos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Contudo, em Rancho Queimado, o SCFV ainda não está inserido no município, a assistência social atualmente não oferece nenhuma ação socioeducativa permanente (além de ações de campanhas) para as crianças e adolescentes que sofrem qualquer tipo de vulnerabilidade no município.

Na próxima seção voltaremos a traçar o perfil das famílias entrevistadas, quando conheceremos as suas percepções sobre o trabalho e estudo, e qual é a realidade vivenciada em sua infância pelas entrevistadas.

3.4 A percepção das famílias sobre o trabalho infantil e o estudo

Podemos considerar a família a primeira instituição social a que pertence a criança. Assim, ela é responsável por proporcionar à criança e ao adolescente situações favoráveis ao seu desenvolvimento. Essas situações se referem não apenas a questões materiais mas também emocionais. Para reforçar o dever da família, a Constituição Federal do Brasil (1988) descreve no artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

No entanto, apesar do mencionado acima, a Constituição Federal do Brasil, de 1988, não aplica a responsabilidade de promover e assegurar os direitos fundamentais para o desenvolvimento da criança e adolescente apenas para a família mas também para a sociedade e para o Estado.

O autor Silva (2008, p. 163) afirma que, sem a garantia dos direitos fundamentais ou na eventualidade de sua supressão, “a pessoa humana não se realiza, não convive e, às vezes, nem mesmo sobrevive”. É necessário entender que, com a participação ativa do poder público em conjunto com a própria comunidade, se atingirão com maior efetividade os serviços prestados em relação à garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes,

entretanto se faz de extrema importância que o cidadão tenha a consciência de que tal ato não se trata de mera bondade do Estado, mas um dever que deve ser exigido por toda a sociedade.

Para Menezes Neto (2002, p. 55), o trabalho exercido pelas crianças no Brasil, durante muito tempo, foi visto como consequência da pobreza ou uma forma de amenizar os seus efeitos, pois, no imaginário social, estar trabalhando, mesmo que na infância, além de ajudar a família, evitaria o envolvimento delas com a marginalidade. Refletindo sobre esse pensamento, a educação deveria ser vista como a melhor forma de combater a marginalidade em vez do trabalho.

A dificuldade das crianças e adolescentes de avançarem na sua escolaridade envolve uma série de fatores, principalmente aqueles relacionados à baixa qualidade da educação e a um ambiente de aprendizagem desfavorável e precário. “Pouco estimulados e apoiados, algumas vezes pressionados a contribuir para a renda familiar, crianças e adolescentes iniciam um ciclo de repetências e acabam abandonando os estudos” (UNICEF, 2011, p. 31).

Vieira (2009, p. 39) aponta para uma relação de causalidade entre a pobreza e o acesso à educação infantil. Para a autora, a pobreza não é um fenômeno isolado que provoca o trabalho infantil. É necessário que o Estado cumpra com seu dever de assegurar o acesso das crianças a seus direitos, combater a pobreza, oferecer educação infantil, além de assegurar sua estabilidade na trajetória escolar garantindo a permanência e chegada até o ensino médio e o ingresso no mundo do trabalho na idade adequada, diminuindo assim o trabalho infantil no Brasil. “Pode-se supor que, ao se inverter essa trajetória, aumentando a renda da família, dando acesso à educação e melhorando a qualidade da educação formal, o trabalho infantil pode ser abolido” (VIEIRA, 2009, p. 39).

A autora Antuniassi (1983) realizou um estudo no estado de São Paulo sobre o trabalho infantil e escolarização no meio rural e sua relação associada ao sucesso escolar. Conforme suas observações, o ingresso precoce de crianças na força de trabalho implica seu afastamento prematuro das atividades escolares ou uma escolarização básica precária. Dessa forma, a baixa escolaridade limita as oportunidades de empregos, e os indivíduos são condicionados a ocuparem postos que não exigem qualificação e com baixa remuneração.

Para abordar as famílias sobre o que pensam a respeito do trabalho infantil, iniciamos conhecendo a relação dos pais com o trabalho. Nas entrevistas realizadas, todos, ou pai, ou mãe, ou ambos, trabalhavam diretamente na agricultura, como podemos ver no quadro abaixo:

QUADRO 3 — Sobre a profissão dos pais dos entrevistados e sua transmissão do aprendizado da profissão para os filhos

Questão: Qual era (ou é) a profissão de seus pais?	
E1	Meu pai trabalha no Estado, é motorista. Antes ele trabalhava de capinar as estradas, depois ele foi ser motorista. A minha mãe é agricultora.
E2	Pai é agricultor e jardineiro a mãe é do lar.
E3	Meu pai era pedreiro, a mãe era da roça.
E4	Agricultores.
Questão: Seus pais ensinaram a profissão deles para você?	
E1	A mãe que era agricultora ensinou.
E2	O pai ensinou alguma coisa, a mãe ensinou a cuidar da casa.
E3	A mãe ensinou, o pai era separado, aí não ensinava...
E4	Ensinou!
Questão: E você acha importante ensinar seus filhos sobre a sua profissão?	
E1	Tento ensinar, mais não sei, a pequena eu acho que vai puxar, mas a gente não sabe...
E2	Eu só tenho um filho, mais ensino, sim!
E3	Hoje eles não querem, é mais difícil.
E4	Não sei se é bom. Eles que peguem outra profissão, essa aqui não é boa não. Nós não tivemos a oportunidade de estudar que nem eles.

Fonte: a autora (2018).

Observando o quadro acima, um fator que chamou atenção é que todas as entrevistadas confirmaram que seu pai/mãe as ensinou a trabalhar na agricultura. Quando questionamos se elas ensinavam a seus filhos o seu trabalho, as entrevistadas E1, E2 e E3 falaram que ensinavam, ou tentavam ensinar. A fala da entrevistada E4 me chamou muito atenção: *“Não sei se é bom, eles que peguem outra profissão, essa aqui não é bom não, nós não tivemos a oportunidade de estudar que nem eles têm”*. Essa fala nos fez refletir sobre a preocupação da mãe pelo futuro de seus filhos e pela oportunidade de estudo que eles têm atualmente, o que nos leva a repensar sobre a educação e a qualidade do ensino, como vimos anteriormente no início desta seção.

Na sequência, perguntamos sobre a idade em que eles (pais) começaram a trabalhar. Todas as entrevistadas (4), que são agricultoras, iniciaram o trabalho com idade inferior a 16 anos. Perguntamos se todos os membros da família auxiliavam nesse trabalho, apenas a entrevistada E1 disse que sim; as entrevistadas E2 e E4 falaram que, da família, apenas ela e o marido trabalhavam com a agricultura, como podemos observar no quadro abaixo.

QUADRO 4 — Sobre a relação com o trabalho na vida das entrevistadas

Questão: Você começou a trabalhar com quantos anos	
E1	Comecei nova, acho que com 14 anos.
E2	Comecei com 15 anos.
E3	Na roça, com 7 anos, não tinha desculpa...
E4	Acho que tinha uns 10 anos.
Questão: Atualmente você trabalha? Em que?	
E1	Eu sou agricultora.
E2	Lavoura.
E3	Faxina e agricultura. Também domo e cuidado de cavalo.
E4	Trabalhava em casa, na lavoura. Mas agora não posso por causa do filho pequeno.
Questão: Todos os membros de sua família auxiliam nesse trabalho?	
E1	Sim.
E2	Só eu e meu esposo.
E3	Não.
E4	Os dois pequenos não, só nós dois.

Fonte: a autora (2018).

Em relação à escolaridade das entrevistadas, perguntamos até qual ano elas haviam estudado. Do total (4) nenhuma possuía ensino médio, e somente uma delas chegou a completar o ensino fundamental. Perguntamos se elas tiveram que deixar o estudo para trabalhar, e duas entrevistadas (E3, E4) responderam afirmativamente, justificando necessitarem ajudar no sustento família (QUADRO 5).

QUADRO 5 — Sobre o estudo e sua relação com o trabalho das entrevistadas

Questão: Você estudou até que ano?	
E1	4ª série
E2	8ª série
E3	2ª série
E4	4ª série
Questão: Você teve que deixar o estudo para trabalhar? Se sim, por quê?	
E1	Na verdade, naquele tempo eu não quis estudar mais, daí eu fui trabalhar, hoje eu me arrependo também de não ter ido adiante, porque o pai e a mãe quiseram, naquele tempo não é como agora, que cobramos o estudo.
E2	Não, eu tive que parar porque tive ele com 15, ia fazer 16.
E3	Sim, é por causa que a mãe ficou sozinha e tinha que ajudar.
E4	Sim, nós todos tivemos que deixar pra trabalhar, e também a escola perto só tinha até a 4ª série.

Fonte: a autora (2018).

Outra pergunta feita às entrevistadas buscava saber se elas consideravam importante ter uma idade mínima para se iniciar a trabalhar, e qual seria essa idade. As entrevistadas E1 e E4 disseram que sim e falaram exatamente a idade especificada pela legislação brasileira: 16 anos. A E2 falou 21 anos, e a E3 foi a única que falou uma idade inferior ao estabelecido por lei: *“Acho que é bom cedo, pelo menos aprende a valorizar, na minha opinião aprender 7 ou 8 anos, pra trabalhar 10, 11 por aí, quanto mais cedo aprende algo na*

vida, né”. A entrevistada E3 complementou sua justificativa afirmando que a criança, ao ser inserida no trabalho de forma precoce, aprenderá um ofício e se tornará um indivíduo produtivo, conforme já mencionado anteriormente por Menezes Neto (2002).

Antes de entrar especificamente no bloco de perguntas sobre o que as famílias pensavam sobre o trabalho infantil atualmente e se ele existe em Rancho Queimado, perguntamos às entrevistadas o que elas pensavam sobre a seguinte frase: “O trabalho dignifica o homem”. Os resultados sinalizam para o entendimento unânime de que sim, “o trabalho dignifica o homem”, como podemos observar no quadro abaixo, o que retorna ao pensamento cultural que já vimos na seção anterior.

QUADRO 6 — Percepção das entrevistadas sobre o trabalho infantil

Questão: Você considera importante ter uma idade mínima para o trabalho? E qual seria a idade?	
E1	Eu acho assim, uma idade mínima pra começar a trabalhar. Olha, 16 anos é uma idade boa para já começar a trabalhar.
E2	Eu acho que depois de parar de estudar. Eu acho que com uns 21.
E3	Acho que é bom cedo, pelo menos aprende a valorizar. Na minha opinião aprender 7 ou 8 anos, para trabalhar 10, 11, por aí. Quanto mais cedo aprende algo na vida, né?
E4	Uns 16 anos.
Questão: O que você pensa sobre a frase: “O trabalho dignifica o homem”?	
E1	Sim. Eu acho que assim não pensam em outras coisas, em coisa ruim. Pelo menos assim a gente foi criado.
E2	Eu acho que todos eles devem ajudar, trabalhar para criar os filhos.
E3	Acho que sim.
E4	Eu acho que sim.

Fonte: a autora (2018).

Após observar a totalidade dos quadros desta seção, é possível perceber que todas as entrevistadas iniciaram o trabalho antes dos 16 anos, no entanto apenas a entrevistada E2 não tinha nascido depois da CF/88 (BRASIL, 1988) (CF/88) e do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei 8069/90 (BRASIL, 1990), quando, nesses marcos legais, foi instituída a idade mínima para o trabalho de dezesseis anos, ressaltando-se a condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

As entrevistadas vêm de uma cultura familiar em que o trabalho é iniciado precocemente e não conseguem estabelecer relação entre a pouca escolaridade e a entrada precoce no árduo trabalho da agricultura. Pelo contrário, no seu imaginário, o trabalho precoce, assim como feito com elas, cumpre a função social, uma espécie de “ortopedia social” e prevenção à marginalidade, mesmo que estejamos falando de crianças.

Segundo Cervini e Burger (1996), estudos e pesquisas em países, como o Brasil, apresentam que não apenas o nível de rendimento salarial mas também o nível de escolaridade

dos pais são um fator decisivo e têm forte influência na futura formação dos filhos, podendo eles ser um fator maior que a questão da renda.

Mesmo quando uma alta correlação entre ingresso e escolarização torna difícil a tarefa de separar ou especificar os efeitos de ambas as dimensões, é bastante aceita a ideia de que a educação dos pais contribui com uma parcela nada desprezível na explicação das desigualdades educacionais dos filhos. (CERVINI; BURGER, 1996, p. 29).

Ainda sobre a relação entre escolaridade e trabalho infantil, Kaussouf (2007) realizou estudo para o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) a partir de dados da PNAD (2006) e verificou que, quando a mãe possui menos de quatro anos de estudo, o fator de risco para o trabalho infantil dos filhos aumenta para 2,3 vezes. Para a autora, o grau de escolaridade da mãe interfere mais negativamente no trabalho infantil que o grau de escolaridade do pai.

Muitos estudos mostram um efeito negativo da escolaridade dos pais sobre o trabalho das crianças, sendo o tamanho do efeito da escolaridade da mãe superior em relação ao observado para a escolaridade do pai. Entretanto, há uma variação considerável em relação a este resultado. Bhalotra e Heady (2003) encontram efeito negativo somente para a escolaridade da mãe sobre o trabalho de crianças da área rural de Gana, assim como Rosati e Tzannatos (2000) no Vietnã e Cigno, Rosati e Tzannatos (2000) na Índia. Tunalı (1997) não encontra efeito da escolaridade dos pais na Turquia, enquanto Kassouf (2002) obtém efeito negativo e altamente significativo para mãe e pai no Brasil (KASSOUF, 2007, p. 182).

Ainda segundo Kassouf (2007), outro importante fator relacionado ao trabalho infantil tem alta incidência por os pais terem entrado de forma precoce no mercado de trabalho, aumentando assim a probabilidade de crianças trabalharem se os seus pais tiverem ingressado no mercado de trabalho de forma precoce. Isso podemos verificar a partir das entrevistas realizadas, sobretudo na fala anterior da E3. Também pudemos verificar empiricamente o entendimento expresso por Kassouf (2007) durante as visitas domiciliares e os atendimentos na Assistência Social de Rancho Queimado, pois a maioria do público atendido tinha pouca escolarização ou era analfabeta.

Se observarmos o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) no município de Rancho Queimado no seu eixo da educação, no indicador de escolaridade da população adulta, entenderemos que ele carrega grande inércia, em razão do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 23,3% para 44,3%, no município, e de 39,8% para 54,9%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 18,8% no município, e 30,1%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 8,7% eram analfabetos; 36% tinham o ensino fundamental completo; 22,3%

possuíam o ensino médio completo e 6,8%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,8%, 50,8%, 35,8% e 11,3% (PNUD; IPEA; FJG, 2013).

Referentemente aos estudos dos filhos, todas as entrevistadas (4) afirmaram que os filhos frequentam a escola, todos no período da manhã. As entrevistadas E1 e E2 responderam que eles ficam em casa no outro período, brincam e fazem as atividades da escola.

Ao serem perguntadas se os filhos ajudam no sustento da família, apenas a entrevistada E4 disse que sim, contudo não quis especificar as atividades que eles realizam para ajudar nesse sustento (QUADRO 6).

Em relação ao significado do trabalho infantil para as entrevistadas, a maioria delas (E1, E2 e E4) teve o mesmo entendimento ao se referir ao trabalho infantil como algo ruim, e uma delas foi mais dura na sua colocação ao dizer que “o trabalho infantil deveria ser crime” (E2). O que nos chamou atenção foi uma das entrevistadas que, diferentemente das demais, relatou o trabalho infantil como algo positivo: *“Como eu aprendi cedo, como eu vou te dizer, só não deve fazer muita força, mais acho que deve, porque assim aí não tem tanta besteira, eu acho”* (E3).

Essa fala reproduz o entendimento do senso comum de que é melhor que o filho trabalhe do que vire um fora da lei. Segundo Geertz (2004), esse pensamento de senso comum está relacionado a uma forma de avaliar a realidade, assim está sujeito a um padrão de julgamentos que foram definidos historicamente (QUADRO 7).

QUADRO 7 — O que pensam as entrevistadas sobre estudo e trabalho dos filhos

Questão: Seus filhos frequentam a escola? Em qual período? No outro período, o que eles fazem?	
E1	Sim, de manhã. Ah, daí eles tão em casa, brincam, aí meus guris tem que fazer as tarefas da escola da casa.
E2	Ele estuda de manhã, à tarde ele brinca, faz os deveres e vê os desenhos.
E3	Um, não; o outro, sim, de manhã.
E4	Sim de manhã, ficam em casa.
Questão: Seus filhos ajudam no sustento da família? Quais as atividades que eles realizam?	
E1	Não, eles são muito novos ainda.
E2	Não ajuda muito.
E3	Não ajudam, um nem mora mais comigo.
E4	Sim.

Fonte: a autora (2018).

Ainda sobre o assunto do trabalho infantil, perguntamos se elas concordavam com o que a legislação específica (ECA) diz sobre o limite de idade mínima para o trabalho de crianças e adolescentes, conforme o artigo 60 do ECA, que “proíbe qualquer trabalho a menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz”. Três, das quatro entrevistadas

responderam que conheciam essa lei e concordavam com ela. No entanto, a E3 respondeu: *“Não eu não concordo, eu trabalhei e sou uma pessoa boa até hoje graças a Deus. Hoje a gurizada com essa idade apronta de tudo, podem ir pra rua assaltar, matar e isso não acham errado. Acham errado o serviço, se fazem coisa errada na rua podem trabalhar”* (E3). Essa fala reforça sua posição anterior quando novamente se utiliza do trabalho como um “formador de caráter”, capaz de livrar seus filhos da criminalidade, se utilizando de seu próprio exemplo, pois iniciou a jornada de trabalho em sua infância.

No desenvolver da entrevista, a E1 questionou o que seria o “serviço Menor Aprendiz”. Com base na lei, explicamos que, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 428:

Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação (BRASIL, 1943).

Ou seja, esse artigo afirma que o contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, tendo assim seu registro na Carteira de Trabalho e na Previdência Social. A matrícula e a frequência do estudante e sua inscrição no Programa de Aprendizagem são acompanhadas por instituições qualificadas na formação técnica profissional. Após o esclarecimento, a assistente social Ana Paula completou dizendo que *“no município de Rancho Queimado, não há nenhuma empresa que contrate menor aprendiz”*.

Na sequência pedimos às entrevistadas que imaginassem a possibilidade de que alguém do governo viesse às suas casas e lhes dissesse que seu filho(a) estava em trabalho infantil. O que você faria? Apenas a E4 falou que concordaria, a entrevistadas E1 e E2 justificaram que as crianças não vão junto ou não ajudam muito, e a E3 novamente expressou sua crença do trabalho com ligação à honestidade: *“Nada, meu filho desde os 12 anos fazia serviço, hoje são duas pessoas honestas, o caçula mesmo sempre quis trabalhar, pra ganhar o próprio dinheiro.”*

Por fim, a última questão da entrevista refere-se ao trabalho infantil no município. Perguntou-se se elas acreditavam que ele existia e se conheciam alguma criança nessa situação. Todas as entrevistadas responderam negativamente, muito embora com suas particularidades nas respostas. Durante as entrevistas ficou perceptível, principalmente com as falas da E3, que o trabalho, independentemente da idade, é visto como “educativo”, capaz de formar “caráter” de uma criança. Em nossa percepção, muito embora as famílias precisem objetivamente de

renda para manter-se, os dados apresentados até aqui sugerem uma forte influência de aspectos culturais relativos à concepção e finalidade do trabalho na conduta correta de pessoas e, quanto mais cedo essa experiência aconteça, acaba por contribuir na formação de uma vida adulta voltada para boas práticas sociais.

Contudo, Carvalho (1997) afirma que o trabalho precoce é um círculo vicioso que aprisiona as novas gerações aos mesmos baixos padrões de qualidade de vida. Diante da história de vida das famílias entrevistadas, fica nítido que todas vivenciaram o trabalho infantil. Nesse sentido, Veronese (1999, p. 42) complementa dizendo que é uma realidade muito difícil de ser mudada. Quando os pais possuem o trabalho como um dos valores culturais, “acabam se reproduzindo inadequadamente, sobrepondo a atividade produtiva à educativa”.

Para complementar a análise, na próxima seção traremos elementos a partir do olhar das crianças e adolescentes de Rancho Queimado sobre o que elas pensam sobre o significado do trabalho infantil. Esse material realizado como um “Concurso de Desenhos e Redações”, conforme descrito na introdução deste TCC, foi parte do Projeto de Intervenção para o processo final de estágio supervisionado em Serviço Social, realizado em junho de 2018, por ocasião do dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, realizado nas escolas públicas de Rancho Queimado.

3.5 O trabalho infantil na percepção das crianças e adolescentes em Rancho Queimado

Esta seção tem por objetivo aproximar as reflexões feitas sobre o trabalho infantil a partir da percepção das crianças e adolescentes, por meio de desenhos e redações.⁹ Muito embora eles tenham se expressado por meio de desenhos e redações, durante a realização do Concurso promovemos diálogos com eles e, de forma receptiva e falante, interagiram com a equipe da Secretaria de Assistência Social (Figura 1) e relacionaram o trabalho infantil na agricultura. Pudemos ouvir alguns relatos de estudantes que anunciavam ajudarem seus pais no trabalho da agricultura.

Nesta seção serão apresentados alguns desenhos e trechos de redações do concurso, com autorização da Diretoria de Assistência Social para exposição das imagens e trechos de redações. Foi feita pela escola uma pré-seleção do melhor desenho/redação de cada turma, todavia não serão especificados neste TCC o nome nem a turma dos autores (ANEXO B).

⁹ Conforme dito na introdução deste TCC, o concurso foi promovido pela Diretoria Municipal de Assistência Social do município, quando as crianças e adolescentes da 1ª à 5ª série fizeram desenhos e, da 6ª série ao 3º ano do ensino médio, redigiram redações, como já foi mencionado anteriormente. O concurso de “Desenhos e Redações” foi realizado em 3 das 4 escolas do município. A campanha promoveu um diálogo da assistente social Ana Paula e da estagiária Thayná Correia, que foram em todas as salas, explicando às crianças e adolescentes o significado da campanha e apresentando a proposta e regras do concurso.

FIGURA 1 — Fala com as crianças no colégio sobre o concurso

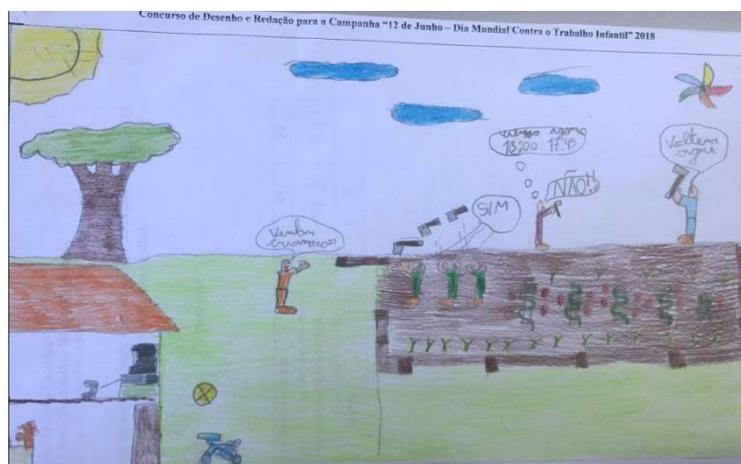


Foto: Ana Paula de Andrade Schurhauas. Data: 13 de junho 2018.

Um fato que chamou muito atenção e despertou curiosidade é que nos desenhos selecionados pelas escolas, dos quais foi escolhido o melhor de cada turma e que resultou no total de 16 pré-seleções, nove (56,2%) deles estavam relacionados com crianças trabalhando na agricultura. Durante as falas da assistente social e da pesquisadora, em nenhum momento foi explicitado o trabalho infantil na agricultura. As profissionais mencionaram todos os tipos de trabalho infantil, no entanto, como podemos perceber pelo resultado acima, as crianças do município se identificaram mais com a situação do trabalho infantil na agricultura.

Em relação ao olhar da criança para o trabalho infantil, seguimos o pensamento do que ela sente, tendo em vista o descrito em um desenho. Ao analisá-lo, percebemos que a criança desenvolveu uma historinha, onde uma criança chama as outras que estão trabalhando na roça para brincar, e que elas estão com vontade de ir, no entanto não podem, pois precisam cumprir um horário específico de trabalho (Figura 2).

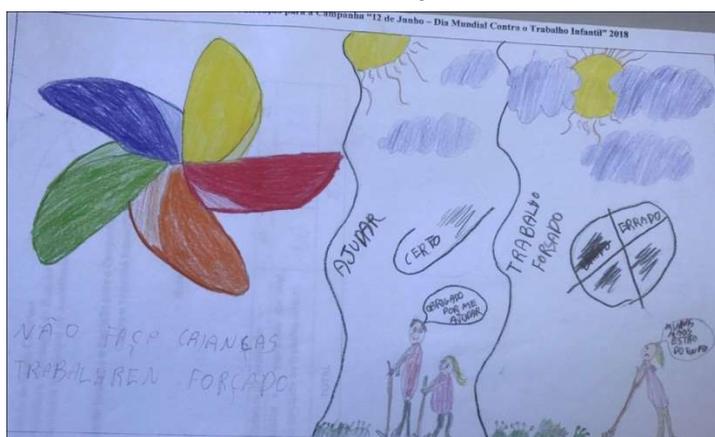
FIGURA 2 — Desenho criança nº 1 da 1ª à 5ª série



Fonte: Desenho concurso 12 de junho — Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil 2018.

O desenho 3 segue o mesmo pensamento dos anteriores. No entanto, demonstra a percepção da criança, de ajudar e de trabalhar e, logo abaixo do cata-vento, que representa o símbolo oficial da “Campanha Contra o Trabalho Infantil”, ela escreve essas palavras: “*Não fazem crianças trabalharem forçado*”. Ainda no mesmo desenho, há uma criança trabalhando na roça, especificada no desenho como trabalho forçado, e falando dentro de um balão: “minhas mãos estão doendo” (Figura 3).

FIGURA 3 — Desenho criança n° 2 da 1ª à 5ª série



Fonte: Desenho concurso 12 de junho – Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil 2018.

O desenho 4 refere-se à percepção da criança do que seria ajudar e trabalhar. Percebe-se que ela dividiu a folha em quatro partes. Nas duas primeiras, desenhou e escreveu o que crianças não podem fazer e, nas duas restantes, o que podem fazer para ajudar sua família. No 1º desenho, uma criança trabalha na roça, e escreveu: nenhuma criança pode fazer trabalho duro; no 2º quadro, desenhou uma criança construindo um prédio e escreveu: nenhuma criança pode construir casas e prédios; no 3º, desenhou uma criança arrumando os brinquedos e escreveu: As crianças podem sempre guardar seus brinquedos, e, por fim, no 4º desenho, há uma criança lavando louça, e escreveu: As crianças podem lavar louça (Figura 4).

FIGURA 4 — Desenho criança n° 3 da 1ª à 5ª série



Fonte: Desenho concurso 12 de junho — Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil 2018.

Por meio desses desenhos, selecionados para a reflexão a partir da percepção das crianças e adolescentes, podemos refletir o real significado da palavra trabalho. Segundo alguns historiadores, o trabalho foi instituído inicialmente como um castigo ou como uma dor. A origem do termo trabalho é apresentada por Martins (2008, p. 4). “Trabalho vem do latim *tripalium*, que era uma espécie de instrumento de tortura de três paus ou uma canga que pesava sobre os animais.”

Segundo Karl Marx (1987), o trabalho, como atividade humana, é um processo de que participam o homem e a natureza e, a partir do momento em que o homem utiliza os recursos da natureza como meio para satisfazer a necessidade da manutenção da vida produtiva e da existência física, ele se diferencia do animal e se transforma em um ser social. Nesse sentido, Coutinho (2009) afirma que, quando falamos de trabalho, nos referimos a uma atividade humana, que pode ser individual ou coletiva, de caráter social, complexa, que se distingue de qualquer outro tipo de prática animal, que possui natureza reflexiva, consciente, estratégica, instrumental e moral.

Contudo, não é esse o sentido dado ao trabalho na dinâmica capitalista, porque, por meio da exploração da classe trabalhadora, assume outro sentido e significado.

Os autores Cervine e Burger (1996) nos auxiliam no entendimento do senso comum sobre “trabalho” e “ajuda” quando referenciados à criança e ao adolescente. Os dados apresentados tanto nas falas das mães entrevistadas (seção anterior), quanto nos desenhos caminham muito no sentido do esclarecimento trazido pelos autores, a saber:

Um mesmo tipo de atividade, quando realizado por um adulto, pode ser considerado como trabalho, enquanto, no caso de uma criança, existe uma predisposição a considerá-lo como ‘ajuda’. A existência de leis que proibem o trabalho infantil — bem como o seu conhecimento mais ou menos difuso — e o caráter intermitente desse trabalho reforçam essa inclinação, inibindo os declarantes a considerar as atividades das crianças como ‘trabalho’ (CERVINE; BURGER, 1996, p. 24).

Já em relação às redações, também foram pré-selecionadas pelas escolas. Recebemos delas oito redações da 6^a ao 9^a ano, e três redações do 1^o ao 3^o ano do ensino médio. O trecho abaixo, retirado da redação de um estudante entre o 6^o e 3^o ano do ensino médio, reflete a diferença dos tempos atuais relacionando-o ao trabalho infantil da época de seus pais.

Dia 12 de junho é o dia Mundial contra o trabalho infantil. Os pais, responsáveis e outros... Em que obrigam crianças a trabalharem, estão cometendo um crime. Mas o trabalho infantil foi denominado crime atualmente, pois mais antigamente na época de nossos pais, muitos deles tinham que deixar de ir à escola para trabalhar (Estudante).

Os riscos do trabalho infantil na agricultura também foram mencionados nas redações do 6º ao 9º do ensino fundamental, de onde destacamos:

Redação 1: “No espaço rural, as crianças e adolescentes correm o risco de se machucar com coisas cortantes, que furam e com bichos peçonhentos.”

Redação 2: “E mais ainda quando as crianças ficam ajudando em lugares rurais, por que ali ficam mais insetos, bichos peçonhentos, cobras, leões, etc.”

Contudo, uma das redações de estudantes 6º ao 3º ano do ensino médio discorda da forma legalmente adotada sobre o “trabalho infantil”:

Redação 3: Tem muita gente contra o trabalho infantil, porque as crianças trabalham ajudando os pais, e trabalham em outros lugares, eu não acho isso errado, porque, se trabalhar é crime, como tem muitas crianças roubando com 12 anos de idade e na droga. Eu não acho errado criança trabalhar, ajudar os pais é muito bom para adquirir muitas coisas. Uma sugestão que eu acho é que a criança á partir dos 14 anos poderem assinar a carteira de trabalho, porque como tem essa lei que não pode assinar a carteira, só apenas com 18 anos, tem muita criança roubando, matando, e se fosse permitido essa sugestão não haverá tantos roubos e crianças na droga. Uma coisa que eu acharia certo, crianças acima de 14 anos já poder ser aprendiz em mercados, postos de gasolina entre outros serviços, eu na minha casa ajudo muito meu pai e minha mãe e isso eu não acho errado, ás vezes tem gente que vê uma criança trabalhar e vai lá e denuncia isso é muito errado mais a lei é essa.

Se recordarmos a seção anterior, vimos que o pensamento da criança é parecido com o da E3, em que o trabalho é capaz de moralizar e combater a criminalidade. O adolescente acima tem conhecimento da nova legislação e dos riscos do trabalho infantil. O que mais me chamou atenção foi quando ele se posicionou contra quem denuncia ao ver crianças na situação de trabalho infantil.

Até os dias atuais, o trabalho ainda é visto como um formador de caráter, pois muitos possuem o pensamento de que é pelo desempenho de “suas atribuições” que o sujeito se torna uma pessoa melhor, ou seja, que o “trabalho dignificaria” a pessoa/criança. Para o autor Martinez (2010), a ideia de trabalho foi estabelecida dentro da lógica capitalista que se apropria do valor de uso das atividades humanas e impõe a esse “trabalho” um valor de troca, tornando-o assim alienado e explorador. Martinez (2010) assim define o trabalho:

O vocábulo "trabalho" estará continuamente associado à ideia de contraprestação pecuniária porque é entendido como um valor social que dignifica e que dá honradez à pessoa humana. Isso acontece porque, conforme antecipado, a remuneração dele decorrente visa ao sustento do trabalhador e, se for o caso, de sua família. Sem a contraprestação pecuniária o trabalho não alcançaria o seu objetivo social. Desse modo, pode-se concluir que, havendo necessidade de sustento próprio e/ou familiar, existirá trabalho e que, existindo trabalho, terá de ser atribuída uma contraprestação por força dele (MARTINEZ, 2010, p. 95).

Apesar de o trabalho ter se modificado ao longo da história, ele sempre será visto como o que diferencia o homem do animal, visto pela sociedade como formador de caráter.

Assim, o trabalho infantil se faz pelo mesmo pensamento, por a sociedade acreditar na ideologia do trabalho moralizador de que, se a criança desenvolver um trabalho, ela não terá tempo para se corromper pela criminalidade.

O trabalho infantil evidentemente será reforçado pela ideologia do trabalho moralizador, necessário à subsistência e que, supostamente manteria as crianças afastadas dos vícios e da criminalidade presente em uma sociedade em mudança (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 41).

Outro posicionamento que nos chamou muito atenção durante as leituras das redações foi de uma adolescente que discordava do Plano Nacional de Prevenção ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (BRASIL, 2011):

Discordo do Plano Nacional de Prevenção ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador quando diz que quanto mais precoce a entrada no mercado de trabalho menor é a renda obtida ao longo da vida adulta. Não concordo, pois as vezes uma pessoa uma pessoa que começa a trabalhar com 18 anos, ou após terminar o Ensino Superior pode acabar levando um choque com a realidade, fazendo assim sua renda cair. Então uma pessoa que trabalha desde adolescência (não de forma abusiva conseguindo cumprir as tarefas escolares e afazeres obrigatórios) acaba tendo uma renda maior que outras que começou a trabalhar apenas quando adulta (não são todos os casos). Em alguns casos acaba sendo bom trabalhar na adolescência para adquirir experiência, para quando mais tarde precisar se sustentar com aquilo, não sentira grande dificuldade e terá sucesso no trabalho (Estudante).

O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (BRASIL, 2011, p. 6), como já vimos anteriormente, entende por “trabalho infantil as atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir de 14 anos, independentemente de sua condição ocupacional”.

Seguindo esta perspectiva, todo e qualquer trabalho realizado por menores de 14 anos é considerado trabalho infantil. Assim sendo, o Plano defende como uma das consequências que justificam a proibição do trabalho infantil: “Quanto mais precoce é a entrada no mercado de trabalho, menor é a renda média obtida ao longo da vida adulta” (BRASIL, 2011, p. 20). O plano defende essa perspectiva devido à análise histórica do Brasil.

É necessário considerar que a aquisição da capacidade jurídica plena para o trabalho acontece aos dezoito anos de idade, a partir daí a pessoa passa a adquirir plenos direitos e obrigações no âmbito das relações de trabalho. Conforme Oliveira (1994),

A idade mínima fixa um limite importante, porque, a partir dela, o adolescente, se quiser e não houver motivos razoáveis em contrário, tem o direito de trabalhar. Antes da idade mínima o direito resguardado é o de não trabalhar. O não trabalho não é ócio pernicioso, mas deve ser preenchido com a educação, com a frequência à escola, com

o brinquedo, com o exercício do direito de ser criança. O fato generalizado, sobretudo no Terceiro Mundo, do trabalho antes da idade mínima revela apenas uma das faces de uma violência institucionalizada (OLIVEIRA, 1994, p. 182–183).

Conforme aponta Santos (1997), os estudos comprovam que o trabalho infantil não interfere apenas nos estudos: compromete o desenvolvimento físico, e a construção da identidade social e política do ser humano.

[...] o Estatuto da Criança e do Adolescente adotou como parâmetro a Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Após vários estudos e pesquisas sobre o impacto do ingresso prematuro de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, comprovou-se que, além dos evidentes prejuízos escolares, o trabalho precoce compromete seu desenvolvimento físico e a construção de sua identidade social e política (SANTOS, 1997, p. 183).

Segundo Almeida Neto (2007, p. 185), para romper com o pensamento do trabalho infantil para as famílias, não basta apenas a transferência de renda, é necessário o rompimento da tradição estereotipada de glorificação do trabalho precoce.

Contudo, após a leitura e releitura dos desenhos e das redações, podemos observar que o estereótipo positivo do trabalho infantil não foi visto apenas pelos olhos da família mas também pelo das criança/adolescentes. Não basta apenas proibir o trabalho no município se não lhes forem dadas outras oportunidades de atividade mais atrativas, para que as crianças e adolescentes tenham a oportunidade de ter outro modo de vida e conhecer uma nova realidade. Concluo concordando com Arruda (1997): “O trabalhador adulto é ‘livre’ para vender sua força de trabalho, mas a criança não o é, pois, a rigor, o que ela vende é sua infância.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante toda a minha vida, o trabalho infantil foi algo distante da minha realidade até entrar no curso de Serviço Social e realizar o estágio supervisionado no município de Rancho Queimado. Identifiquei no contato diário com usuários e famílias da Política de Assistência Social no município que o trabalho infantil era algo muito comum aos olhos das pessoas e do município, sobretudo daqueles que trabalham na agricultura. Com a campanha de 12 de junho “Dia Mundial do Trabalho Infantil” e com o concurso “Desenhos e Redações”, ficou perceptível que o trabalho infantil no município se encontra muito forte na agricultura familiar, isso ficou visível durante as falas das crianças e diante dos resultados do concurso, na observação dos desenhos e redações.

Na busca por uma resposta ao problema de pesquisa: “O que pensam as famílias que vivem na área rural sobre o significado, a importância e a necessidade do trabalho das crianças e adolescentes na agricultura familiar no município de Rancho Queimado”, realizei uma pesquisa empírica de caráter exploratório, na qual foram aplicadas entrevistas semiestruturadas com as famílias que vivem da agricultura familiar no município.

Ao buscar sobre a historicidade desse tema, percebi que o trabalho infantil é enraizado historicamente na cultura brasileira, sendo visto de forma natural. Quando falamos em trabalho infantil, normalmente pensamos em cidades, áreas urbanas e assim nos vem a imagem de meninos e meninas nas ruas vendendo a produção caseira ou intermediando o comércio de pequenos produtos. O trabalho infantil no âmbito da agricultura e familiar acaba muitas vezes tornando-se invisível aos olhos de gestores públicos, e muitas vezes suas ações na gestão pública local não incluem o elemento cultural nas ações e práticas a serem desenvolvidas visando à reflexão das famílias. Além disso, o Estado não dá a cobertura necessária para que a família possa continuar com sua produção, muitas vezes de subsistência, sem a presença da mão de obra infantil.

Durante a elaboração do TCC, também foi abordada a trajetória da exploração da mão de obra infantil no nosso país, que vem desde o período colonial até a atualidade, destacando as influências da Igreja, da família e do governo, das políticas públicas e a proteção social voltada para esse segmento. Culturalmente, o trabalho infantil é visto também como formador de caráter, capaz de “educar” e “transformar” uma criança em um bom cidadão futuro.

Infelizmente, mesmo com todos os avanços direcionados à atenção e à legislação para com as crianças e os adolescentes em situação de trabalho infantil, a real situação desse

segmento social no Brasil, ainda está longe do ideal, aguardado por aqueles que batalham há anos no enfrentamento da exploração dessa mão de obra.

Os dados analisados a partir das entrevistas realizadas sugerem que a percepção cultural das famílias sobre educar pelo trabalho é presente no seu cotidiano privado. Em minha percepção, a educação é e deve ser considerada como um dos principais mecanismos para a erradicação do trabalho infantil por constituir-se como um espaço para a valorização do ser humano, para ampliação de aprendizagem e conhecimento, e a escola deve ser um espaço da socialização, do exercício da cidadania, do respeito mútuo e dos direitos e deveres a serem cumpridos.

Com a garantia do direito de uma escola pública de qualidade, as crianças e os adolescentes poderão ter acesso a uma formação adequada e profissionalizante que oportunize ascensão social no futuro, dando oportunidade de vivenciarem uma realidade diferente do ciclo vivenciado pelos seus pais.

Os resultados da pesquisa empírica sugerem, portanto, que todas as quatro mães das famílias entrevistadas vivenciaram o trabalho infantil em sua infância, trazendo esse entendimento numa carga cultural passada de geração em geração que, em algumas famílias, seu início teve a função de assegurar aumento na renda familiar, mas atualmente ocorre mais pela questão cultural de ensinar o seu ofício para os filhos.

É preciso que a sociedade atente para os riscos encontrados no trabalho infantil e cobre do Estado novas medidas públicas, não apenas transferência de renda, mas que elabore projetos socioeducativos que despertem interesse e aprendizado para as crianças e adolescentes e incluam reflexões que alcancem o aspecto cultural enraizado nas gerações. Há que se considerar que tanto as políticas públicas, a família e a sociedade civil possuem um papel essencial na erradicação do trabalho infantil, não devendo elas agir isoladamente, mas sim de maneira articulada.

Em minha percepção, o trabalho infantil, além de prejudicar a saúde, destruir os sonhos e perspectiva de vida das crianças e adolescentes, destrói o que, pra mim, é o seu maior direito: o de ser criança!

O objeto de estudo desenvolvido neste Trabalho de Conclusão de Curso visa contribuir e se somar às discussões e ações públicas locais sobre o trabalho infantil, sobretudo nos municípios com fortes práticas de trabalho rural, entre elas, a atividade na agricultura familiar. Finalizo esse percurso acadêmico-científico na certeza de que foi realizado um processo de imenso aprendizado, deixando, contudo, novos questionamentos, que serão pesquisados e aprofundados em estudos posteriores.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA NETO, Honor de. **Trabalho infantil na terceira revolução industrial**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

ALTAFIN, Iara. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. 2007. Disponível em: <http://www.reformaagrariaemdados.org.br/sites/default/files/Reflex%C3%B5es%20sobre%20o%20conceito%20de%20agricultura%20familiar%20-%20Iara%20Altafin%20-%202007_0.pdf>. Acesso em: out. 2018.

ANTUNIASSI, M. H. R. **Trabalho infantil e escolarização no meio rural**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983. 135p.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978. 208 p.

ARRUDA, Kátia Magalhães. O trabalho de crianças no Brasil e o direito fundamental à infância. In: GUERRA FILHO, Willis Santiago (coord.). **Dos direitos humanos aos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

BRASIL. Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. **Plano Nacional de Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador**. 2. ed. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011. 95p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm>. Acesso em: 16 maio 2013.

BRASIL. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 666, de 28 de dezembro de 2005**. Disciplina a integração entre o Programa Bolsa-Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 30 dez. 2005.

BRASIL. **Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964**. Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/1950-1969/L4513.htm>. Acesso em: ago. 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** “ECA”. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 8 dez. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm>. Acesso em: out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 26 de julho de 2006.** Estabelece as Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm>. Acesso em: out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.542, de 12 de novembro de 2007.** Institui o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11542.htm>. Acesso em: ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Programa de erradicação ao trabalho infantil:** manual de orientações. Brasília, DF: MPS, 2002.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Perguntas e Respostas:** o Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. 2. ed. 2014. Disponível: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_perguntas_respostas_redesenho_peti_2014.pdf>. Acesso em: out. 2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil** — CONAETI. s/d. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/trab_infantil/conaeti.asp>. Acesso em: ago. 2018.

BRASIL. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 3 jan. 2013.

CANEDO, Daniele. “Cultura é o quê?” — Reflexões sobre o conceito de cultura e a atuação dos poderes públicos. V **ENECULT** — Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. 27 a 29 de maio de 2009. Faculdade de Comunicação/UFBA, Salvador, BA. Disponível em: <<http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19353.pdf>>. Acesso em: out. 2018.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **Escravo ou Camponês? O Protocampesinato Nero nas Américas.** São Paulo: Brasiliense, 1987.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Trabalho Precoce: qualidade de vida, lazer, educação e cultura. **Revista Serviço Social e Sociedade: mínimos sociais, exclusão social.** São Paulo, Cortez Ano XVIII, n. 55, São Paulo: Cortez, nov. 97. p. 105–113.

CERVINI, Ruben; BURGER, Freda. O menino trabalhador no Brasil Urbano dos Anos 80. In: **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

CONDE, S. F. **Trabalho Invisível.** 2007. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) — Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política/CFH, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

COUTINHO, M. C. Sentidos do trabalho contemporâneo: as trajetórias identitárias como estratégia de investigação. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 12, n. 2, p. 189–202, 2009.

CUCHE, Denys. **A noção de cultura nas ciências sociais.** Tradução de Viviane Ribeiro. Bauru: EDUSC, 1999. 260p.

CUSTÓDIO, André; VERONESE, Josiane. **Trabalho Infantil: a negação do ser criança e adolescente no Brasil.** Florianópolis: OAB/SC Editora, 2007.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1999. 444p.

DEMO, Pedro. **Metodologia Científica em Ciências Sociais.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

DENCKER, Ada Freitas Maneti; VIÁ, Sarah Chucid. **Pesquisa empírica em ciências humanas com ênfase em comunicação.** São Paulo: Futura, 2001.

DIMENSTEIN, G. **O cidadão de papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil.** São Paulo: Ática, 1994.

FALEIROS, Eva Terezinha Silveira. A Criança e o Adolescente — Objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: POLOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino; Editora Universidade Santa Úrsula: Amais Livraria e Editora, 1995. 384p.

FNPETI. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. **Ata de Fundação**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.fnpeti.org.br/12dejunho/?ano=2016>>. Acesso em: ago. 2018.

GUERRA, Yolanda. O Projeto Profissional Crítico: estratégias de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. In: **Revista de Serviço Social e Sociedade**, n. 91, São Paulo, setembro, 2007.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. 7. ed. Tradução de Vera Mello Joscelyne. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2001.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 1991: resultados do universo relativos as características da população e dos domicílios**. Rio de Janeiro: IBGE, 1991.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2000. Características gerais da população: resultados da amostra**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010. Características da população e dos domicílios: resultados do universo**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Contagem da População 1996**. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem/default.shtm>>. Acesso em: out. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Contagem da população 2007**. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2007/contagem.pdf>>. Acesso em: out. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: ago. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: ago. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Estudos e Pesquisas Informações Demográfica e Socioeconômica. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

KASSOUF, Ana Lúcia. O que conhecemos sobre o trabalho infantil? **Nova econ.**, v.17, n. 2. Belo Horizonte, maio/ago., 2007.

LIMA, Consuelo Generoso Coelho de. Trabalho Precoce, Saúde e Desenvolvimento Mental. In: **O impacto do trabalho precoce na vida de crianças e adolescentes: aspectos de saúde física, mental, cultural e econômico**. Brasília: Ministério do Trabalho, 2002.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2010.

MARTINS, José de Souza. **Impasses sociais e políticos em relação à reforma agrária e a agricultura familiar no Brasil**. Trabalho apresentado no Seminário Interno sobre “Dilemas e Perspectivas para o Desenvolvimento Regional no Brasil, com ênfase no Agrícola e Rural na Primeira Década do Século XXI”, FAO — Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, Santiago do Chile, 11-13 de dezembro de 2001. Santiago (Chile): FAO, 2001.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital**. 4. ed. São Paulo: Global Editora, 1987. 63p (Coleção Bases, n. 27).

MENEZES NETO, J. **Análise de impacto do programa de erradicação do trabalho infantil-PETI, quanto aos seus objetivos e resultados para o qual foi concedido**. 2002. 55 p. Dissertação (Especialização em políticas pública) — Universidade de Brasília, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas. Brasília, 2002.

MINTZ, Sidney W. Cultura: uma visão antropológica. **Tempo [online]**. 2010, v. 14, n. 28, p. 223–237. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-77042010000100010>>. Acesso em: out. 2018.

NUNES, Brasilmar Ferreira. **Sociedade e infância no Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003.174p.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Convenção 138 sobre idade mínima para admissão a emprego**. Aprovada na 58ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra — 1973), entrou em vigor no plano internacional em 19/6/76. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/all/ipecc/download/conv_138.pdf>. Acesso em: ago. 2018.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Convenção 182 sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação**. Aprovada através do Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999.

OLIVA, José Roberto Dantas. **O princípio da proteção integral e o trabalho da criança e do adolescente no Brasil**. São Paulo: LTR, 2006.

OLIVEIRA, Oris. **O trabalho infantil** — O trabalho infanto-juvenil no Direito Brasileiro. Brasília: OIT, 1994.

PASSETTI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: Del Priore, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999. p. 247–375

PNUD — Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Entenda o cálculo IDH Municipal (IDH-M) e saiba quais os indicadores usados**. Organização das Nações Unidas. 2003. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/atlas/PR/Calculo_IDH.doc>. Acesso em: out. 2018.

PNUD — Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; IPEA — Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; FJP — Fundação João Pinheiro. Rancho Queimado, SC. 2013. In: **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/rancho%20queimado_sc>. Acesso em: 30 out. 2018.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores: do pátrio poder ao pátrio dever: um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universidade Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995. 384p.

RIZZINI, Irene *et. al.* **A Criança e o adolescente no mundo do trabalho**. Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, Amais Livraria e Editora, 1996. 212p.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. A regulamentação do trabalho educativo. In: **Cadernos ABONG** — Subsídios à II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, São Paulo, n. 18, 1997.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. Trabalho Infantil no Brasil: discussão e balanço das principais estratégias de erradicação. In: ARAÚJO, Braz. **Crianças e adolescentes no Brasil: diagnósticos, políticas, e participação da sociedade**. Campinas: Fundação Cargill, 1996. 370p.

SHNEIDER, Sérgio. Teoria Social, Agricultura Familiar e Pluriatividade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 18, n. 51, fev. 2003.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 31. ed., São Paulo: Malheiros: 2008.

SUNDERHUS, Adolfo Brás. **Agricultura Familiar** — Desafiando um Paradigma Social e Político para Sustentabilidade. 2011. Disponível em: <<https://terraeprosa.wordpress.com/2011/06/08/agricultura-familiar-e-o-desenvolvimento-sustentavel>>. Acesso em: out. 2018.

TINOCO, Sonia Terezinha Juliatto. **Conceituação de agricultura familiar**: uma revisão bibliográfica. 2008. Disponível em: <http://www.infobibos.com/Artigos/2008_4/AgricFamiliar/index.htm>. Acesso em: out. 2018.

UNICEF — Fundo das Nações Unidas para a Infância. **O direito de ser adolescente: Oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades**. Brasília, DF: UNICEF, 2011.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: LTR, 1999.

VIEIRA, Marcia Guedes. **Trabalho infantil no Brasil**: questões culturais e políticas públicas. 2009. Dissertação (Mestrado em Estudos Comparados) — Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

WILLIAMS, Raymond. **Palavras-chave**: um vocabulário de cultura e sociedade. Tradução de Sandra Gardini Vasconcelos. São Paulo: Boitempo, 2007.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**, nº 110, São Paulo, 2012.

APÊNDICE A

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA (FAMÍLIAS QUE VIVEM DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CURSO: SERVIÇO SOCIAL PROFESSORA ORIENTADORA DE TCC: ANDRÉA M. S. L FUCHS ACADÊMICA: THAYNÁ CORREIA “OBJETIVO GERAL DA PESQUISA: “Analisar o que pensam as famílias que vivem na área rural sobre o significado, a importância e a necessidade do trabalho das crianças e adolescentes na agricultura familiar no município de Rancho Queimado”. INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS: entrevistas semiestruturadas SUJEITOS DA PESQUISA: famílias que vivem da agricultura familiar com até 1 salário mínimo, no município de Rancho Queimado.	
DATA DA ENTREVISTA: __/__/2018	Nº DA ENTREVISTA: _____

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

- 1) Quantos anos você tem?
- 2) Qual o seu sexo? () Feminino () Masculino
- 3) Em qual cidade você nasceu?
- 4) Em qual bairro/comunidade você mora?
- 5) Quantas pessoas vivem em sua residência?
- 6) Quantos filhos você tem?
- 7) Qual é a idade de seus filhos?
- 8) Qual é a renda familiar?

BLOCO 2 – SOBRE O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO

- 1) Há quanto tempo você mora em Rancho Queimado?
- 2) Você gosta de morar em Rancho Queimado? Por quê?
- 3) Em sua opinião, Rancho Queimado é um bom local para criar os filhos? Por quê?

BLOCO 3 – QUESTÕES SOBRE TRABALHO E ESTUDO

- 1) Você começou a trabalhar com quantos anos?
- 2) Atualmente você trabalha? Em quê?
- 3) Todos os membros de sua família a auxiliam em seu trabalho?
- 4) Qual era (ou é) a profissão de seus pais?
- 5) Seus pais ensinaram a profissão deles para você? E você acha importante ensinar a seus filhos sobre a sua profissão?
- 6) Você estudou até que ano?
- 7) Você teve que deixar o estudo para trabalhar? Se sim, por quê?
- 8) Você considera importante ter uma idade mínima para o trabalho? E qual seria a idade?
- 9) O que você pensa sobre a frase: “O trabalho dignifica o homem.”?

BLOCO 4 – QUESTÕES SOBRE TRABALHO INFANTIL

- 1) Seus filhos frequentam a escola? Em qual período? No outro período, o que eles fazem?
- 2) Seus filhos ajudam no sustento da família? Quais são as atividades que eles realizam? 3) Para você, o que significa trabalho infantil?
- 4) A atual legislação brasileira proíbe o trabalho de crianças e adolescentes até os 14 anos, salvo na condição de aprendiz. Você conhece essa legislação? Concorda com ela? Por quê?
- 5) Imagine se alguém do governo viesse à sua casa e lhe dissesse que seu filho(a) estava em trabalho infantil. O que você faria?
- 6) Na sua opinião, há casos de trabalho infantil no município (considerando o que diz a lei)? Você conhece alguma criança nessa situação?



APÊNDICE B

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA PARTICIPANTES DA PESQUISA)

Você foi convidado(a) a participar como voluntário da pesquisa que será realizada na Diretoria Municipal de Assistência Social do município de Rancho Queimado. Ela contará com a presença das pesquisadoras, Profa. Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs — Docente do Departamento de Serviço Social da UFSC e Thayná Correia, estudante de Serviço Social da UFSC. A direção da Diretoria Municipal de Assistência Social do município de Rancho Queimado está ciente da pesquisa e concedeu a autorização para a sua realização.

Para tanto, abaixo apresentaremos as principais ideias e propostas desta pesquisa para que você, participante, possa conceder a necessária autorização.

INFORMAÇÕES GERAIS

1) **Título da Pesquisa:** “O TRABALHO INFANTIL RURAL NO MUNÍCIPIO DE RANCHO QUEIMADO: sentidos e percepções das famílias agricultoras”. A pesquisa será realizada pela estudante Thayná Correia, sob orientação da professora Dra. Andréa Márcia S. Lohmeyer Fuchs, para fins da realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

2) **Objetivo principal da pesquisa:** “Analisar o que pensam as famílias que vivem na área rural sobre o significado, a importância e a necessidade do trabalho das crianças e adolescentes na agricultura familiar no município de Rancho Queimado.”

3) **Motivo para a realização da pesquisa (justificativa):** o motivo que nos move para a realização da pesquisa dá-se pelo fato de que, apesar de o trabalho infantil ser uma expressão da questão social e ser proibido por lei, se torna ilusório pensar que a exploração do trabalho de crianças e adolescentes tem se atenuado. No cotidiano do profissional de Serviço Social, se torna necessário analisar o trabalho infantil a partir dos fatores subjetivos, ideológicos, culturais, éticos e morais das famílias, que muitas vezes acreditam que estão contribuindo positivamente para a formação e educação de seus filhos ensinando-lhes “um ofício”, uma profissão, algo que talvez já tenha sido ensinado pelos seus pais e passado de geração a geração. Além disso, ao entendermos o trabalho infantil como uma expressão da questão social, é fundamental uma maior apropriação dessa temática, o que contribuirá significativamente com o exercício profissional mais responsável no campo da garantia e ampliação dos direitos sociais.

4) **Procedimentos metodológicos da pesquisa:** quanto aos procedimentos metodológicos de coleta e análise dos dados organizamos em 4 etapas: a) **etapa 1:** nessa etapa exploratória da pesquisa será realizada a aplicação de questionário para o maior número de pais e/ou responsáveis que participarão de reuniões nas 4 escolas do município, por ocasião da campanha sobre o Combate ao Trabalho Infantil. O questionário foi elaborado com perguntas e respostas fechadas, onde o participante da pesquisa assinalará as alternativas elaboradas; b) **etapa 2:** realização de entrevistas semiestruturadas com 6 famílias que vivem da agricultura familiar. Quanto ao critério de inclusão das famílias selecionadas, adotamos a partir do acesso à plataforma do CadÚnico (da política de assistência social) de famílias com renda de um salário mínimo, no município de Rancho Queimado. Ainda em relação às entrevistas, elas serão guiadas por um roteiro de perguntas, oportunizando que os entrevistados respondam às questões sem perder a objetividade e de maneira que possam expressar-se livremente. Para garantir melhor entendimento das ideias, as entrevistas serão gravadas e transcritas para a análise, mediante autorização deste Termo, adotando o quadro de análise de entrevista. Cabe ressaltar que os sujeitos da etapa 1 não serão os mesmos da etapa 2; c) **etapa 3:** sistematização e análise das informações obtidas nos questionários, que serão inseridas em planilha Excel, para facilitar a tabulação das informações obtidas e a sistematização e análise das entrevistas semiestruturadas a partir de um quadro de análise de entrevistas para facilitar a organização dos dados; **etapa 4:** elaboração e finalização do Trabalho de Conclusão de Curso.

5) **Desconfortos e riscos da pesquisa:** esta pesquisa segue as orientações definidas na norma regulamentadora de pesquisas com seres humanos expressa na Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Muito embora nos comprometamos a tomar todos os cuidados, por se tratar adolescentes e jovens, é preciso esclarecer que esta pesquisa poderá trazer alguns desconfortos e riscos, entre eles:

- cansaço pela participação das entrevistas e preenchimento do questionário, tendo em vista que a entrevista levará em média 1 hora de realização e o tema não agrada as famílias agricultoras;
- cansaço e aborrecimento pelo tempo gasto ao responder as perguntas da entrevista semiestruturada e do questionário;
- desconforto por ter que falar sobre assuntos ligados ao trabalho infantil;
- constrangimento, ao serem perguntados(as) se possuem filhos menores de idade (crianças e adolescentes) trabalhando na agricultura familiar;
- sabemos que é fundamental a garantia do anonimato de todos os entrevistados, contudo, alguma das famílias entrevistadas, ao tomar conhecimento do documento final (Trabalho de Conclusão de Curso, tendo em vista que enviaremos cópia às famílias entrevistadas), poderão se reconhecer nas falas mencionadas e se sentirem incomodadas. Contudo, reafirmamos nosso maior empenho e cuidado, necessários para a garantia do anonimato na participação. Reafirmamos que serão respeitadas rigorosamente todas as regras definidas na Resolução 510/2016, estando contempladas todas as exigências pelas referidas resoluções do CONEP, no que se refere à manutenção do sigilo e da privacidade (segredo) dos participantes da pesquisa durante todas as suas fases, e procuraremos tomar todas as precauções para evitar a quebra de sigilo;
- o resultado da pesquisa poderá inferir sobre determinados assuntos relacionados à prática e envolvimento do trabalho infantil em atividades de agricultura familiar, o que pode provocar descontentamento e insatisfação por parte do participante. Contudo procuraremos seguir todo o rigor do método científico e analisar a realidade a partir dos dados empíricos obtidos por ocasião da coleta de dados (grupo focal, entrevistas e análise documental da instituição).

6) Formas de acompanhamento e assistência aos participantes da pesquisa e seus responsáveis: a coleta de dados empíricos (entrevistas semiestruturadas com famílias que vivem da agricultura familiar e questionários às famílias de crianças matriculadas nas escolas do município) será realizada pela estudante de Serviço Social Thayná Correia conjuntamente com a assistente social Ana Paula de Andrade Schurhuas, supervisora de campo de estágio e funcionária pública concursada da Prefeitura de Rancho Queimado (SC), que se compromete a estar presente tanto na realização das entrevistas semiestruturadas quanto na aplicação de questionários aos familiares de crianças matriculadas nas escolas do município. As pesquisadoras responsáveis — estudante e orientadora — estarão disponíveis todas as vezes em que os participantes tiverem dúvidas ou requisitarem informações adicionais sobre a pesquisa. A definição da participação da professora da UFSC na realização da coleta de dados envolvendo as famílias que vivem da agricultura familiar visa garantir a integridade emocional dos participantes e de todas as normas definidas para a prática da pesquisa com seres humanos.

CIÊNCIA E ASSINATURA DO TCLE

Diante dos esclarecimentos acima, eu, _____, abaixo-assinado(a), forneço meu consentimento livre e esclarecido como voluntário(a) da pesquisa: “O TRABALHO INFANTIL RURAL NO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO: sentidos e percepções das famílias agricultoras”, realizada pela estudante de Serviço Social Thayná Correia, sob a coordenação da professora do curso de Serviço Social da UFSC, Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs.

Assinando este Termo de Consentimento, estou ciente de que:

- a) terei liberdade de negar a minha participação em qualquer fase, sem qualquer prejuízo à minha pessoa;
- b) será mantido absoluto sigilo e privacidade em todas as fases da pesquisa, dos dados pessoais como participante da pesquisa, e os resultados da pesquisa preservação o sigilo, sendo eles utilizados apenas para alcançar os objetivos do trabalho, incluindo a publicação na literatura científica especializada e a participação em eventos científicos;
- c) não terei benefícios diretos com a minha participação na pesquisa, mas estarei contribuindo para a produção de conhecimento científico que poderá trazer benefícios para melhoria das ações da Diretoria Municipal de Assistência Social no município de Rancho Queimado.
- d) serei ressarcido, pecuniariamente, pelos responsáveis da pesquisa, como compensação em razão de possíveis danos imateriais, entre outros: contra integridade psíquica, honra, imagem, e privacidade, ilicitamente produzida por possíveis características como participante da pesquisa ou resultados do processo de pesquisa; desde que devidamente comprovada e documentada a relação do prejuízo com a participação na pesquisa;
- e) terei a assistência dos pesquisadores responsáveis, como participante da pesquisa, em razão e eventuais danos imateriais, durante o período que se fizer necessário para o exaurimento do presente dano, desde que devidamente comprovada e documentada a relação do prejuízo com a participação na pesquisa;
- f) não terei a identidade identificada em nenhuma fase da coleta de dados (entrevistas semiestruturadas e/ou questionários respondidos). As informações permanecerão em poder da pesquisadora e coordenadora e não serão divulgadas parcial e nem mesmo integralmente após a realização da pesquisa;

g) poderei entrar em contato sempre que necessário com as seguintes pessoas:

- Thayná Correia – estudante pesquisadora – pelo telefone: (48) 99979-0019 ou e-mail: thaynaacorreia@hotmail.com CEP: 88140-000 Rua: Pedro Jordão Cardoso, nº 177, Santo Amaro da Imperatriz, SC e
- Andréa M. S. L. Fuchs — Professora coordenadora da pesquisa: andrea.fuchs1966@gmail.com e andrea.fuchs@ufsc.br. Telefones: (48) 37213812, (48) 991944346;

h) obtive todas as informações necessárias para poder decidir conscientemente sobre a minha decisão de autorizar a minha participação na referida pesquisa;

i) confirmo que este Termo de Consentimento foi elaborado em duas vias: uma ficando em minha posse, e outra, com as pesquisadoras, sendo ambas as vias rubricadas e assinadas;

j) Estou ciente que esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), que é responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos. O papel do CEP está estabelecido nas diversas diretrizes éticas internacionais e nacionais que apontam a necessidade de revisão ética e científica das pesquisas envolvendo seres humanos, visando salvaguardar a dignidade, os direitos, a segurança e o bem-estar do sujeito da pesquisa.

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, poderei consultar:

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS (CEPSH-UFSC):

Presencialmente: no Prédio Reitoria II, 4º andar, sala 401, localizado na Rua Desembargador Vitor Lima, nº 222, Trindade, Florianópolis – horário: 7h às 19h.

Por telefone: (48) 3721-6094.

Por e-mail: cep.propesq@contato.ufsc.br

Cidade: _____ Data: _____ de 2018.

Assinatura do(a) participante da pesquisa

Assinatura da assistente social – supervisora de campo

Assinatura da estudante pesquisadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA - UFSC



ANEXO A

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O TRABALHO INFANTIL RURAL NO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO (SC): sentidos e percepções das famílias agricultoras

Pesquisador: Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 89793718.2.0000.0121

Instituição Proponente: Departamento de Serviço Social

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.825.272

Apresentação do Projeto:

O projeto de trabalho de conclusão do curso de Serviço Social da aluna Thayná Correia, sob a coordenação da professora Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs. Pesquisa, de abordagem quanti-qualitativa, pretende analisar os sentidos e as percepções das famílias agricultoras sobre a participação do trabalho infantil nas atividades de agricultura familiar. A pesquisa será realizada no município de Rancho queimado (SC) com 6 famílias cadastradas no Programa Bolsa-Família da política de assistência social e que recebem até 1 salário mínimo. Às pesquisadoras interessa, além dos aspectos econômicos e sociais envolvidos nas percepções e sentidos dessas famílias, os aspectos culturais que perpassam a compreensão dessas famílias. Os procedimentos metodológicos envolvem as seguintes etapas: a) Entrevista semiestruturada, gravada em áudio, com seis famílias do município que estão cadastradas no CadÚnico, que recebem até 1 salário mínimo e vivem da agricultura familiar; b) aplicação de 1 questionário fechado nos pais e responsáveis que estiverem presentes nas reuniões escolares do município (n=80).

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário: Analisar o que pensam as famílias que vivem na área rural sobre o significado, a importância e a necessidade do trabalho das crianças e adolescentes na agricultura familiar no município de Rancho Queimado.

Objetivos Secundários: • Resgatar historicamente o significado atribuído ao trabalho infantil; •

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Prédio Reitoria II, R: Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401
Bairro: Trindade **CEP:** 88.040-400
UF: SC **Município:** FLORIANOPOLIS
Telefone: (48)3721-6094 **E-mail:** cep.propesq@contato.ufsc.br

Continuação do Parecer: 2.825.272

Analisar como as políticas sociais respondem nos casos do trabalho infantil rural junto às crianças e suas famílias; • Recuperar os processos normativos, nacional e internacional, que garantem os direitos das crianças e adolescentes e a proibição do trabalho infantil; • Identificar as referências vividas pelas famílias que contribuíram para a compreensão atual do conceito • Conhecer o que pensam as famílias sobre o significado atribuído do trabalho infantil pelas famílias que moram na área rural.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Análise adequada dos riscos e benefícios.

Riscos: esta pesquisa segue as orientações definidas na norma regulamentadora de pesquisas com seres humanos expressa na Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Muito embora nos comprometamos a tomar todos os cuidados por se tratar adolescentes e jovens, é preciso esclarecer que esta pesquisa poderá trazer alguns desconfortos e riscos, entre eles:

- cansaço pela participação das entrevistas e preenchimento do questionário, tendo em vista que a entrevista levará em média 1 hora de realização e o tema não agrada as famílias agricultoras;
- cansaço e aborrecimento pelo tempo gasto ao responder as perguntas da entrevista semiestruturada e do questionário;
- desconforto por ter que falar sobre assuntos ligados ao trabalho infantil;
- constrangimento, ao serem perguntados(as) se possuem filhos menores de idade (crianças e adolescentes) trabalhando na agricultura familiar;
- Sabemos que é fundamental a garantia do anonimato de todos os entrevistados. Contudo, alguma das famílias entrevistadas ao tomar conhecimento do documento final (Trabalho de Conclusão de Curso, tendo em vista que enviaremos cópia às famílias entrevistadas) essas possam se reconhecer nas falas mencionadas e se sentirem incomodadas. Contudo, reafirmamos nosso maior empenho e cuidado necessários para a garantia do anonimato na participação. Reafirmamos que serão respeitadas rigorosamente todas as regras definidas na Resolução 510/2016, estando contempladas todas as exigências pelas referidas resoluções do CONEP, no que se refere à manutenção do sigilo e da privacidade (segredo) dos participantes da pesquisa durante todas as fases da pesquisa e procuraremos tomar todas as precauções para evitar a quebra de sigilo;
- o resultado da pesquisa poderá inferir sobre determinados assuntos relacionados a prática e envolvimento do trabalho infantil em atividades de agricultura familiar que pode provocar descontentamento e insatisfação por parte do participante. Contudo procuraremos seguir todo o rigor do método científico e analisar a realidade a partir dos dados empíricos obtidos por ocasião da coleta de dados (grupo focal, entrevistas e análise

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Prédio Reitoria II, R: Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401

Bairro: Trindade

CEP: 88.040-400

UF: SC

Município: FLORIANOPOLIS

Telefone: (48)3721-6094

E-mail: cep.propesq@contato.ufsc.br

Continuação do Parecer: 2.825.272

documental da instituição).

Benefícios: Ao participar desta pesquisa os participantes não terão benefícios diretos com a sua participação na pesquisa, mas estarão contribuindo para a produção de conhecimento científico que poderá trazer benefícios para melhoria das ações da Diretoria Municipal de Assistência Social no município de Rancho Queimado.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Sem comentários adicionais.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Folha de rosto assinada pela pesquisadora responsável e pela Chefe do Departamento de Serviço Social. Declaração da Diretora de Assistência Social do município de Rancho Queimado onde a pesquisa será realizada, autorizando-a nos termos da resolução 510/16. Cronograma, informando que a coleta de dados se dará a partir de agosto de 2018. Orçamento, informando que as despesas serão custeadas pelos pesquisadores. Questionários a ser aplicado aos participantes. TCLE para os participantes. Sobre o termo de assentimento, solicitado na primeira avaliação do projeto a pesquisadora responsável esclareceu em carta resposta que não apresentará justificando que "houve erro na elaboração, pois ao nos basearmos em um documento já elaborado acabamos não observando que permaneceu o registro indevido. Muito embora a discussão do objeto de pesquisa se refira ao trabalho infantil rural, nossa escolha dos participantes será de adultos (pais e mães e/ou responsáveis que tenham crianças, conforme detalhado na seção "metodologia" do projeto. Pedimos desculpas pelo erro de inclusão inapropriado. Correção já realizada." O TCLE atende completamente a resolução 510/16, está muito bem redigido e cuidadoso e foram resolvidas todas as pendências.

Recomendações:

Sem recomendações adicionais.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
----------------	---------	----------	-------	----------

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Prédio Reitoria II, R: Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401
Bairro: Trindade **CEP:** 88.040-400
UF: SC **Município:** FLORIANOPOLIS
Telefone: (48)3721-6094 **E-mail:** cep.propesq@contato.ufsc.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA - UFSC



Continuação do Parecer: 2.825.272

Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1126429.pdf	17/07/2018 18:44:54		Aceito
Outros	CARTA_RESPOSTA_17_07_2018.docx	17/07/2018 18:44:31	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_V3.pdf	17/07/2018 18:43:52	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	AUTORIZACAO_V2.pdf	21/06/2018 21:44:15	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_V2.pdf	21/06/2018 09:37:49	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer	Aceito
Folha de Rosto	FolhadeRosto.pdf	16/05/2018 09:51:17	Andréa Márcia Santiago Lohmeyer	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

FLORIANOPOLIS, 16 de Agosto de 2018

Assinado por:
Nelson Canzian da Silva
(Coordenador)

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Prédio Reitoria II, R: Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401
Bairro: Trindade **CEP:** 88.040-400
UF: SC **Município:** FLORIANOPOLIS
Telefone: (48)3721-6094 **E-mail:** cep.propesq@contato.ufsc.br

ANEXO B — AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

Declaração de Autorização

Declaro para os devidos fins, que autorizo a acadêmica Thayná Correia, portadora do CPF: 095.222.489.59, graduanda do curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Catarina a utilizar as redações e desenhos do produzidos no concurso da Campanha “12 de junho – Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil 2018”, em seu Trabalho de Conclusão de Curso “O Trabalho Infantil Rural no Município de Rancho Queimado: sentidos e percepções das famílias agricultoras”.

Rancho Queimado 27 de agosto de 2018.

Sandra Mara da Silva Monteiro
Sandra Mara da Silva Monteiro
Diretora de Assistência Social

DATA DE FUNDAÇÃO
08/11/1962 - Lei nº 850

SUPERFÍCIE
287,67mk²

CLIMA
Temperado Úmido

POPULAÇÃO
2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA
810m

LONGITUDE
48°52'00

LATITUDE
27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO
Capital Catarinense do Morango
Lei nº 11 954

EDUCAÇÃO
2 Escolas Estaduais de Educação Básica
1 Escola Municipal Multiseriada
1 Centro de Educação Municipal
1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA
Agricultura
Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.
Pecuária
Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO
Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

TIPO DE SOLO
Ribeirão, Ouro Verde e Orleães

SAÚDE
1 Farmácia - Centro
2 Unidades Básicas de Saúde
4 Consultórios Odontológicos
1 Clínica Médica
1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES
Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS
Festa do Morango, Rodeio Crioulo, Festa do Tropeiro, Stamttsch, Festival de Inverno, Festividades Religiosas, Bailes Públicos, Campeonatos Esportivos, Encontro de Carros Antigos e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS
Serrarias, Beneficiamento de Madeiras
Produção e beneficiamento de Chás, Fábrica de Bebidas, Fábrica de Água Mineral, Indústria de Embalagens Plásticas, Artesanato e Produção de Geléias e Doços Caseiros .

SERVIÇOS
Rede de Abastecimento de Água e esgoto tratada - CASAN, Estabelecimento Bancário, Restaurantes, Churrascarias, Casas Comerciais, Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

CULTURA
Preserva os Traços Fortes da Integração Alemã e das Tradições Tropeiras.